**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

Tipo de julgamento: menor preço global

Processo nº 39/2022

Edital de pregão para cessão de direito de uso de sistemas de informática para gestão do Município de Capão Bonito do Sul.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL (RS)**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 18 do mês de abril do ano de 2022, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizada na Rua Arthur Feijó n. 375, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de sistemas de informática para gestão do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e dos Decretos Municipais nºs 896 de 22 de Outubro de 2015, e 703 de 22 de 11 de Janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 -** Constitui objeto da presente licitação a contratação de sistemas de informática desenvolvido em web para gestão do Município, incluindo cessão de direito de uso com a prestação de serviços de migração de dados existentes, instalação e parametrização, treinamento do pessoal responsável pela operação, manutenção, assistência técnica, atualização de versões dos sistemas e fornecimento de datacenter, para atender as necessidades do Poder Executivo, Legislativo Municipal e Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, nos termos previstos no Anexo I do presente Edital.

O sistema deve ter aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da Lei Complementar nº. 131/09 - Lei da Transparência; SICONFI/STN; Decreto Federal nº.10.540/2020 (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, administração Financeira e Controle - SIAFIC; demais orientações e determinações da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; sistemas do Tribunal de Contas (SIAPC e LICITACON), e outros relatórios a serem exigidos durante a contratação.

**1.2 -** Os objeto a ser contratados deverá ter os seguintes sistemas:

**1.2.1 - Sistemas para o Poder Executivo Municipal:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Tesouraria |
| Controle de Caixa |
| Planejamento |
| Folha de Pagamento |
| Convênios |
| Prestação de Contas |
| Compras e Licitações |
| Educação Pública |
| Transporte de Alunos |
| Alimentação Escolar |
| Portal dos Pais e Alunos |
| Portal do Corpo Docente |
| Aplicativo para Professores |
| Controle de Veículos |
| Patrimônio Público |
| Tributos e Arrecadação |
| Atendimento ao E-Social |
| Recursos Humanos |
| Procuradoria Municipal |
| Protocolo |
| Nota Fiscal Eletrônica |
| Gestão da Atenção Básica Municipal |
| Portal do Contribuinte |
| Controle de Infraestrutura Municipal |
| Gestão do Acolhimento Domiciliar |
| Aplicativo para Servidores Públicos |
| Portal do Gestor |
| Aplicativo para Cidadão |
| Site da Transparência Pública |
| Assinaturas Eletrônicas |
| Conexão de Servidores |
| Processo Digital |
| Monitoramento de Notas |
| **Total:** |

**1.2.2 - Sistemas para o Poder Legislativo:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Planejamento |
| Tesouraria |
| Compras e Licitações |
| Folha de Pagamento |
| Aplicativo para Servidores Públicos |
| Patrimônio Público |
| Recursos Humanos |
| Atendimento ao E-Social |
| Site da Transparência Pública |
| **Total:** |

**1.2.3 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Planejamento |
| Tesouraria |
| Recursos Humanos |
| Folha de Pagamento |
| Atendimento ao E-Social |
| Aplicativo para Servidores Públicos |
| **Total:** |

**1.2.4 – Serviços de assistência e suporte técnico:**

|  |
| --- |
| **Serviços de assistência e suporte técnico** |
| 1. Assistência e suporte técnico presencialmente na Prefeitura |
| 1. Assistência e suporte técnico na sede da proponente ou por acesso remoto à distância nas máquinas da Prefeitura, sem qualquer custo |
| 1. Assistência e suporte técnico presencialmente na Câmara |
| 1. Assistência e suporte técnico na sede da proponente ou por acesso remoto à distância nas máquinas na Câmara, sem qualquer custo |

OBS.: as alíneas “a” e “c”, somente serão cobradas após implantação e treinamento dos servidores, independentemente do número de horas necessárias.

**1.2.5 – Serviços de Provimento de Datacenter:**

|  |
| --- |
| **Serviços de Provimento de Datacenter** |
| 1. Serviços de Provimento de Datacenter para Prefeitura |
| 1. Serviços de Provimento de Datacenter para Câmara |

**1.2.6 – Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento:**

|  |
| --- |
| **Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento** |
| 1. Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento para Prefeitura |
| 1. Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento para Câmara |

**2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS:**

**2.1** - Não será admitida a subcontratação dos serviços, podendo participar do presente certame apenas as empresas que possuam todos os sistemas descritos no item 1.2.

**2.2** - Os sistemas a serem propostos deverão atender integralmente às exigências constantes no Anexo I, não sendo admitida a elaboração de propostas parciais.

**2.2.1 –** A proposta deverá comtemplar todos os itens, sendo desclassificada a licitante que deixar de cotar qualquer um dos sistemas licitados.

**2.3** - Os sistemas deverão guardar compatibilidade com o ambiente gráfico do sistema Microsoft Windows, com operação via mouse, sendo possível a utilização de vários sistemas ao mesmo tempo, inclusive de outros aplicativos, bem como o acesso à internet, com vistas a permitir a máxima eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas.

**2.4** - Deverão ser disponibilizadas sem ônus ao município as atualizações dos sistemas contratados, objetivando o funcionamento constante da versão mais atualizada.

**2.5** - A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico aos usuários por telefone, além de suporte remoto e diretamente na Prefeitura e Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, objetivando auxiliar em eventuais dificuldades operacionais, sempre que solicitado ou quando for necessário, atendendo integralmente a tabela constante da tabela do item 1.2.4.

**2.6** - A empresa é responsável pela completa implantação dos sistemas, incluindo a conversão de dados e o treinamento dos usuários.

**2.7 -** O Município disponibilizará o acesso aos dados existentes para a conversão.

**2.8** - O treinamento aos usuários deverá satisfazer a sua capacitação, com vistas à utilização independente pelos usuários dos sistemas.

**2.9** - O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, teste, customização, integração e treinamento) será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da ordem de início do trabalho.

**2.10 –** Após a licitante ser declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 03(três) dias úteis planilha com valores individualizados de cada sistema para formalização do contrato.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1 -** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 01 e n° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL (RS)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL (RS)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1 -** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1 -** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**4.2 -** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3 -** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame.

**c)**Em ambos os casos (**b.1 e b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**d)**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**4.4 -** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5 -** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **7.15** a **7.18** e **8.3** deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4.5.1 -** As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **7.15** a **7.18** e **8.3** deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

**5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1 -** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2 -** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3 -** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**6 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1 -** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias contados da data fixada no presente edital para a sua entrega e abertura, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme modelo constante no Anexo VII, devendo conter:

**a)** referência ao presente Pregão Presencial;

**b)** razão social da empresa proponente;

**c)** preço unitário líquido de todos os itens, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**d) preço total global, em algarismos e por extenso e validade da proposta.**

**6.2 -** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1 -** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2 -** Não havendo pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.2.1 –** O pregoeiro poderá, caso entender conveniente, classificar para a etapa de lances todas as propostas apresentadas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.3 -** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**7.4 -** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5 -** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **7.3** e **7.4**.

**7.5.1** -Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**7.6 -** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1 -** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 100 (cem) reais.

**7.7 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**7.8 -** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9 -** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10 -** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11 -** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12 -** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13 -** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** contiverem opções de preços alternativos;

**c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

**e)** apresentarem preços acima dos valores máximos fixados no presente Edital.

**7.13.1 -** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o mesmo.

**7.14 -** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15 -** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item **4.5.1**, deste edital.

**7.15.1 -** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16 -** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**7.17 -** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18 -** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.19 -** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20 -** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.21 -** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8 - DA HABILITAÇÃO:**

**8.1 -** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**8.1.1 – Declaração referente ao emprego de menores:**

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002 (Anexo V).

**8.1.2 - Documentos para habilitação jurídica:**

**a)** registro comercial no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2.1 -** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

**8.1.3 - Documentos para regularidade fiscal e trabalhista:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**c)** Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

**f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

**8.1.4 – Documentos para qualificação econômico-financeira:**

**a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**8.2 -** Para as empresas cadastradas no Município de Capão Bonito do Sul, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**8.3 -** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.3.1 -** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.3.2 -** Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.3.3 -** O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.3.4 -** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.10, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

**8.4 - Documentos para qualificação técnica:**

**8.4.1 -** Declarações ou atestados comprovando a capacidade técnica no fornecimento de sistemas de gestão pública desenvolvidos em plataforma web, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionando os sistemas fornecidos à entidade emissora bem como atestando a boa qualidade na prestação dos serviços contratados, bem como comprovação na prestação de serviços de atendimento ao usuário.

**8.4.2** - Comprovante de visita técnica, fornecido pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, conforme Anexo IV, que demonstre que a empresa licitante conheceu as instalações, equipamentos, sistemas e banco de dados atualmente existentes no Município e que deverão ter seus dados convertidos, tanto na Prefeitura como na Câmara Municipal, sendo que as visitas deverão ter seu horário previamente agendado com o servidor Marcelo Boff, através do telefone (54) 3698-4195.

**8.4.3 -** Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal próprio necessários e capacitados, para realizar a Instalação, Conversão de Dados e Treinamento, de forma integral e satisfatória, de todos os sistemas cotados na proposta de preços e que estejam em uso atualmente pelo Município.

**8.4.4 -** Declaração de que instalará e implantará os sistemas, bem como treinará os usuários que os utilizarão no prazo máximo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**8.5 -** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**9 - DA ADJUDICAÇÃO E DO TESTE DE CONFORMIDADE**

**9.1 -** Verificada a habilitação da licitante mais bem classificada na fase de lances, o Município de Capão Bonito do Sul deverá fixar uma data para continuação da sessão pública com vistas à demonstração técnica dos sistemas e comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Anexo I, o qual será realizado por amostragem, na presença de todos os interessados, devendo atender por módulo o percentual mínimo de 90%, sendo os outros 10% passíveis de entrega até o término do prazo de implantação.

**9.1.1 -** A demonstração técnica será acompanhada por Comissão específica designada para a avaliação, competindo a esta a confecção de laudo atestando o pleno atendimento ou não das exigências constantes neste Edital.

**9.2 -** A licitante deverá trazer, no dia e horário definido pelo Pregoeiro sendo disponibilizado o prazo máximo de 08 (oito) horas de demonstração por dia, durante 01 (um) dia.

**9.3** - Os equipamentos que serão utilizados para a demonstração dos sistemas deverão ser providenciados pela licitante.

**9.3.1 -** Além dos equipamentos com os sistemas instalados, deverá ser providenciado pela licitante um projetor multimídia, conexão com a internet e qualquer outro elemento indispensável à realização da Prova de Conceito, não se responsabilizando a Administração Pública pela falta de quaisquer materiais necessários para a realização da Prova de Conceito.

**9.3.2.** Será disponibilizado pelo Município apenas o local de realização da sessão de demonstração.

**9.3.3.** Tendo em vista as atuais questões sanitárias, poderá ser realizada a demonstração de forma remota, desde que seja informado o link e divulgado para todos os interessados.

**9.4 -** Será admitida a presença de no máximo 02 (dois) representantes de cada licitante que estiver acompanhando a demonstração.

**9.5 -** Apenas os membros da Comissão de Avaliação definida no item 9.1.1 poderão intervir durante a demonstração, através da elaboração de questionamentos ou da solicitação de esclarecimentos diretamente à empresa licitante.

**9.5.1 -** A empresa licitante que estiver demonstrando os sistemas deverá responder imediatamente os questionamentos ou ofertar os esclarecimentos requeridos pela Comissão de Avaliação.

**9.5.2 -** Os representantes das empresas concorrentes não poderão intervir diretamente na apresentação dos sistemas, devendo dirigir os questionamentos e esclarecimentos aos membros da Comissão de Avaliação, sendo está a responsável pela intermediação da comunicação.

**9.6 -** Cada funcionalidade deverá ser simulada contemplando inclusão, exclusão e alteração de dados, emissão de relatórios, gerações de consultas, produção de arquivos e demais atividades necessárias à comprovação dos requisitos exigidos no Anexo I.

**9.6.1 -** Todos os itens exigidos deverão ser integralmente demonstrados à Comissão de avaliação, comprovando-se o total atendimento dos requisitos.

**9.7 -** Após a realização de cada sessão de demonstração, a Comissão de Avaliação emitirá um parecer com base nas especificações técnicas e funcionais exigidas, confrontadas com a demonstração realizada pela licitação.

**9.8 -** Caso a licitante não consiga comprovar a qualificação do produto demonstrado, será ela desclassificada e o proponente seguinte, conforme lista de classificados, será convocado para o mesmo processo de demonstração.

**9.8.1 -** Após a proclamação da vencedora, as licitantes poderão manifestar a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante.

**9.8.2 -** A síntese das razões constará na ata da Sessão, bem como o registro de que todas as licitantes ficam intimadas a manifestarem-se, caso queiram, sobre as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata ao processo.

**9.8.3 -** Caso nenhum proponente consiga demonstrar os itens requeridos no Teste de Conformidade, a Administração Pública encerrará o certame sem realizar a homologação do objeto a nenhum interessado.

**9.9 -** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.10 -** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.11 -** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1 -** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2 -** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3 -** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4 -** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**11 - DOS PRAZOS:**

**11.1 -** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.2 -** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

**11.3 -** Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de multa ao faltoso, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**11.4 -** O contrato a ser formalizado vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante Termo Aditivo Contratual, ocasião em que os valores serão reajustados pelo índice acumulado do IPCA, ou, na falta deste, por outro índice oficial do governo.

**11.4.1 –** Em caso de rescisão de contrato ou supressão de sistemas, deverá ser emitido aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**11.5 -** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1 -** O valor referente à locação mensal dos sistemas e datacenter será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência, mediante a apresentação da nota fiscal.

**12.2 -** O valor referente aos serviços de atendimento técnico e implantação será pago até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à prestação dos serviços, sempre que forem prestados os serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

**12.3 -** Ocorrendo atraso no pagamento por exclusiva responsabilidade do Município, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1 -** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2 -** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3 -** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 -** Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 39, 276, 383, 89, 105, 133, 144, 238 e 436.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1 -** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, bem como peças de impugnação, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Capão Bonito do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Arthur Feijó, nº 375, ou pelos telefones (54) 3698-41-95 e pelo e-mail compras@capaobonitodosul.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 12h e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2 -** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

**15.3 -** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4 -** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5 -** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6 -** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 8.1.3, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7 -** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sobre o valor inicial contratado.

**15.8 -** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9 -** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.10 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.11 -** São anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

Capão Bonito do Sul (RS), 30 de março de 2022.

Felippe Junior Rieth

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 -** Constitui objeto da presente licitação a contratação de sistemas de informática desenvolvido em web para gestão do Município, incluindo cessão de direito de uso com a prestação de serviços de migração de dados existentes, instalação e parametrização, treinamento do pessoal responsável pela operação, manutenção, assistência técnica, atualização de versões dos sistemas e fornecimento de datacenter, para atender as necessidades do Poder Executivo, Legislativo Municipal e Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, nos termos previstos no Anexo I do presente Edital.

**1.2.** Também estão incluídos os seguintes serviços:

**a)** Serviços de conversão de dados, implantação e treinamento de usuários;

**b)** Serviços de suporte técnico local e remoto;

**c)** Serviços de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados.

**1.2.1.** Os sistemas a serem contratados são os seguintes:

**1.2.2. Sistemas para a Prefeitura Municipal:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Tesouraria |
| Controle de Caixa |
| Planejamento |
| Folha de Pagamento |
| Convênios |
| Prestação de Contas |
| Compras e Licitações |
| Educação Pública |
| Transporte de Alunos |
| Alimentação Escolar |
| Portal dos Pais e Alunos |
| Portal do Corpo Docente |
| Aplicativo para Professores |
| Controle de Veículos |
| Patrimônio Público |
| Contabilidade Pública |
| Tesouraria |
| Controle de Caixa |
| Planejamento |
| Folha de Pagamento |
| Convênios |
| Prestação de Contas |
| Compras e Licitações |
| Educação Pública |
| Transporte de Alunos |
| Merenda Escolar |
| Portal dos Pais e Alunos |
| Portal do Corpo Docente |
| Aplicativo para Professores |
| Controle de Veículos |
| Patrimônio Público |
| Tributos e Arrecadação |
| Atendimento ao E-Social |
| Recursos Humanos |
| Procuradoria Municipal |
| Protocolo |
| Nota Fiscal Eletrônica |
| Gestão da Atenção Básica Municipal |
| Portal do Contribuinte |
| Controle de Infraestrutura Municipal |
| Gestão do Acolhimento Domiciliar |
| Aplicativo para Servidores Públicos |
| Portal do Gestor |
| Aplicativo para Cidadão |
| Site da Transparência Pública |
| Assinaturas Eletrônicas |
| Conexão de Servidores |
| Processo Digital |
| Monitoramento de Notas |

**1.2.3. Sistemas para a Câmara de Vereadores:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Planejamento |
| Tesouraria |
| Compras e Licitações |
| Folha de Pagamento |
| Aplicativo para Servidores Públicos |
| Patrimônio Público |
| Recursos Humanos |
| Atendimento ao E-Social |
| Site da Transparência Pública |

**1.2.3 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Planejamento |
| Tesouraria |
| Recursos Humanos |
| Folha de Pagamento |
| Atendimento ao E-Social |
| Aplicativo para Servidores Públicos |

**1.3**. Os sistemas deverão ser licenciados à Prefeitura, Câmara Municipal e Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Capão Bonito do Sul, com licença de uso pelo prazo de validade do contrato, com acessos ilimitados aos sistemas.

**2- SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM TODAS AS ÁREAS**

Os serviços a serem prestados nesta licitação compreendem:

**2.1- Implantação (configuração, customização, migração de informações e habilitação do sistema para uso):**

**2.1.1.** A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo Município para uso.

**2.1.1.1.** Todos os sistemas e seus dados e informações atualmente existentes nos bancos de dados utilizados pelo Município deverão ser convertidos e disponibilizados ao Município no prazo exigido, inclusive a total movimentação contábil, orçamentária e empenhos **de todo período informatizado**.

**2.1.2.** O Município não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar/converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida à contratada.

**2.1.3.** Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/customização de programas, de forma que os mesmos estejam adequados a legislação do Município.

**2.1.4.** Durante a fase de implantação do objeto haverá o acompanhamento dos usuários, na sede da Prefeitura, em tempo integral.

**2.1.5.** Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

**a)** adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

**b)** parametrização inicial de tabelas e cadastros;

**c)** estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

**d)** adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município;

**e)** ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

**2.1.6.** O recebimento dos serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;

**2.1.7.** O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto;

**2.1.8.** Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes;

**2.1.9.** A empresa a ser contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul ou da Câmara de Vereadores do município quando estas estiverem sob sua responsabilidade;

**2.1.10.** A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

**2.2- Treinamento e Capacitação:**

**2.2.1** A empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas / módulos, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

**a)** Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

**b)** Público alvo;

**c)** Conteúdo programático;

**d)** Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;

**e)** Carga horária de cada módulo do treinamento;

**f)** Processo de avaliação de aprendizado;

**g)** Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos, etc.).

**2.2.2.** O treinamento deverá compreender: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente;

**2.2.3.** As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes;

**2.2.4.** Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso;

**2.2.5.** Os equipamentos para treinamento serão disponibilizados pelo Município, priorizando a utilização daqueles utilizados no dia a dia dos setores, em seu local de trabalho nas dependências da Administração Municipal;

**2.2.6.** O número dos servidores a serem capacitados obedecerá à previsão constante na tabela constante nos itens 1.2.1 e 1.2.2;

**2.2.7.** A contratada deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes à capacitação para normal uso dos sistemas a serem fornecidos;

**2.2.8.** Em relação ao portal do cidadão, deverá a proponente treinar os servidores envolvidos com a operação, os quais ficarão responsáveis pelo treinamento à comunidade, em sendo o caso;

**2.3- Suporte Técnico:**

**2.3.1.** Deverá ser garantido pela proponente o atendimento aos técnicos de help-desk do Município no horário das 8h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

**2.3.2.** Nenhum atendimento deverá ser realizado de forma direta a usuário final. Todos os atendimentos deverão ser realizados através da equipe de help-desk do Município, que poderá ser representada por um servidor de cada área de aplicação, técnico de informática ou usuário responsável pelos programas na respectiva área de aplicação;

**2.3.3.** O atendimento poderá ser realizado via CHAT e/ou por acesso remoto à distância nas máquinas do Município, devendo a proponente viabilizar a tecnologia necessária sem custos adicionais à Prefeitura ou à Câmara de Vereadores do Município, hipótese em que os valores do atendimento obedecerão a aqueles constantes na Tabela de Preço**;**

**2.3.4.** Poderá a contratante chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica, hipótese em que os custos com as ligações serão suportados pela Contratante.

**2.4- Atendimento Técnico Local:**

O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

**2.4.1.** Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

**2.4.2.** Treinamento dos usuários do Poder Executivo e Poder Legislativo municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.;

**2.4.3.** Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, licitação, controle interno, entre outros;

**2.4.4.** Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários.

**3- AMBIENTE COMPUTACIONAL E DATACENTER:**

1. Todos os sistemas, incluindo sistemas gerenciadores de bancos de dados, deverão possuir garantia de assistência técnica oficial no país, pelo desenvolvedor ou por técnico/empresa oficialmente credenciada, inclusive nos casos em que a propriedade intelectual não pertença a empresa nacional, ou com sede ou sucursal no país.
2. Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Data center estruturado com escalabilidade automática, elasticidade virtualmente infinita, que permita o dimensionado da estrutura de T.I. dedicada de acordo com a demanda de armazenamento e hits (requisições). Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, que não suportem picos de processamento e onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento. Admite-se para completa ampliação da disputa e livre concorrência que o provimento de data center seja subcontratado, desde que o gerenciamento da ferramenta reste a cargo da contratada.
3. Os sistemas devem permanecer hospedados em Data centers com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50km entre si.
4. O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um data center.
5. Visando melhor performance, independência, conectividade e acessibilidade, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para Web, sendo responsivos à tela do equipamento.
6. Não deverá haver necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos em que houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.
7. Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.
8. Os sistemas devem possuir help on line, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.
9. Os sistemas devem ser estruturados sem tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.
10. Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.
11. Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.
12. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.
13. Os sistemas devem possuir recursos de extração de dados através de web services, acessíveis diretamente pelo usuário final.
14. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc, quando disponíveis, por telas, dentro de cada módulos individualmente.
15. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário sejam automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.
16. Possuir gerenciamento de relatórios forma livre, permitindo ao usuário a escolha dos campos a serem gerados, possibilitando arrastar e soltar os componentes na posição em que deverá ser impressa.
17. A partir dos relatórios existentes e com o uso de comandos simples, copiar relatórios e salvar como um novo, para criação de novo modelo, podendo executar formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório e configuração de agrupamentos.
18. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).
19. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.
20. Permitir a restauração de relatórios excluídos através de um repositório/lixeira.
21. Permitir a geração de relatórios habilitados para digitação em determinados campos.
22. Permitir que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.
23. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR code e gráficos.
24. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário remeta o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.
25. Fornecer um código único, ou número de protocolo da impressão do relatório, evitando criação de relatório falso.
26. Possuir uma ferramenta de geração de campos adicionais, em formato texto, lista, data, valor, alfanumérico, CPF, CNPJ, e-mail, hora, número inteiro, lista de seleção, múltipla seleção, telefone, texto e valor (fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda, indicar se deve ser de preenchimento obrigatório ou não, ou mesmo possibilitar o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades, permitindo que o usuário defina críticas para cada um dos campos criados, sem necessidade de auxílio ou validação da empresa contratada.
27. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário, a partir da alteração efetivada, possibilitando ainda informar título para cada campo, que poderá ser utilizado em relatório ou gráfico.
28. Permitir à entidade contratante, a partir de um ambiente de criação tecnológica, disponível ao usuário, e sem auxílio ou prévia aprovação da empresa contratada, a criação de novos cadastros e rotinas nos sistemas.
29. A alteração deverá criar automaticamente os repositórios no banco de dados, permitindo também a criação de modelos de relatórios e gráficos diretamente pelo usuário a partir da alteração efetivada, bem como a inclusão dos campos criados em relatórios já existentes.
30. Possuir ferramenta de geração de gráficos, disponível ao usuário e que dispense o uso de códigos ou comandos de programação, para que, a partir de qualquer informação existente no sistema, seja possível a criação de gráfico pelo próprio usuário.
31. Possuir ferramenta de geração de gráficos que permita ao usuário a criação de gráficos a partir de qualquer gráfico anterior do sistema, mantendo o original inalterado.
32. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário, deve ser atualizado automaticamente, sem necessidade de nova geração, com possibilidade de indicação de periodicidade da atualização.
33. Possibilidade de criação de apresentação automatizada de gráficos nos sistemas que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.
34. O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos.
35. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.
36. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma timeline, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.
37. A solução ERP deve possuir ferramenta de inteligência artificial, permitindo aplicação do conceito “machine learning”, potencializando a redução de custos com a autonomia virtual da administração pública e permitindo um amadurecimento contínuo da gestão e tomada de decisões.
38. A solução ERP deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios via web services com uso de API’s que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução.
39. A solução ERP deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.
40. A solução ERP deve possuir fonte de dados que permita a criação de Scripts com o uso integrado e consistente de soluções google forms.
41. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.
42. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma timeline, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.
43. Os principais cadastros do sistema devem possuir visualização organizada e dinâmica em lista, que possua elementos de distinção visual de informações relevantes dos cadastros (distinção de tipos de itens cadastrados por cores, símbolos etc.), permitindo que, sem a abertura ou análise do item de cadastro, o usuário possa identificar as informações mais relevantes.
44. Propiciar ao usuário acesso a ambiente de criação de scripts de sistema, com possibilidade de exportação do script para uso externo, em outras aplicações, combinando API’s para geração de integrações.
45. A funcionalidade acima deverá permitir alterar qualquer sistema.
46. Possibilitar a cópia/distribuição de roteiros para outros sistemas, definindo as permissões que os usuários terão nos mesmos.
47. Possibilitar uma cópia do roteiro para criação de novo, mantendo preservado o original.
48. Permitir a elaboração de relatórios a partir do roteiro criado.
49. Possibilitar o gerenciamento das versões dos roteiros para compartilhamento, permitindo a visualização de informações detalhadas, como: descrição do roteiro, sistema, natureza, fonte de dados, tags, autor de criação, data e hora de criação, último usuário que modificou, data e hora da modificação, permissões de modificação.
50. Possibilitar a distribuição de relatórios ou roteiros para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.

**3.1 – REQUIÍSITOS MÍNIMOS DE DATA CENTER:**

**3.1.** Os sistemas devem permanecer hospedados em Data Center que deve oferecer segurança nos aspectos de armazenamento, recuperação e backup de dados, provendo serviços que atendam as especificações mínimas de segurança.

**3.2.** A Fornecedora de serviços de Data Center, deverá possuir certificados internacionais que comprovem seu compromisso com a proteção de dados de seus clientes. ISO 27018.

**3.3.** A Fornecedora de serviços de Data Center, deverá possuir certificados internacionais que comprovem seu compromisso com as melhores práticas para o gerenciamento da segurança e controles abrangentes de segurança. ISO 27001.

**3.4.** A Fornecedora de serviços de Data Center, deverá possuir certificados internacionais que comprovem a utilização de uma abordagem orientada a processos para a documentação e a revisão da estrutura, das responsabilidades e dos procedimentos exigidos para a obtenção de uma gestão de qualidade eficaz em uma empresa. ISO9001

**3.5.** Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Data Center estruturado como nuvem pública. Toda informação, referência ou documento de acesso público deverá ser apresentada em nome do provedor, por meio de fontes públicas como relatórios ou links URL.

**3.**6 O Data Center poderá ser próprio ou terceirizado desde que apresente os requisitos mínimos técnicos.

**4- ESPECIFICAÇÕES DE CADA SISTEMA:**

**CONTABILIDADE PÚBLICA**

1. Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
2. Propiciar ao usuário registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
3. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
4. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.
5. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.
6. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.
7. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.
8. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).
9. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.
10. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.
11. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.
12. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.
13. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.
14. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.
15. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.
16. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.
17. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.
18. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com o filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.
19. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.
20. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.
21. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.
22. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
23. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.
24. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.
25. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.
26. Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.
27. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.
28. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.
29. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
30. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.
31. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.
32. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.
33. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
34. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).
35. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
36. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua Condição.
37. Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.
38. Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.
39. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.
40. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.
41. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.
42. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.
43. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
44. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
45. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.
46. Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.
47. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.
48. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.
49. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
50. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.
51. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.
52. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.
53. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
54. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
55. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
56. Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.
57. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.
58. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
59. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".
60. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.
61. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
62. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
63. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, Apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.
64. Propiciar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE
65. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.
66. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.
67. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
68. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.
69. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.
70. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
71. Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
72. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamento de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.
73. Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
74. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.
75. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.
76. Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
77. Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
78. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, Possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo
79. Possuir relatório da administração direta de consórcio Anexo 1 – Repasse de recursos dos municípios aos consórcios públicos.
80. Possuir relatório da entidade consórcio Anexo 2 – Prestação de contas dos consórcios públicos.
81. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
82. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
83. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
84. Permitir registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.
85. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.
86. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.
87. Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.
88. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

**TESOURARIA**

1. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária: om baixa automática dos débitos correspondentes em sistema de tributação, agindo de forma integrada, utilizando a leitura de código de barras e desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais, previamente configurados para as receitas.

2. Propiciar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.

3. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

4. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

5. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

6. Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

7. Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.

8. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.

9. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.

10. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout FEBRABAN com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.

11. Propiciar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa.

12. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;

13. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.

14. Possibilidade de envio de SMS e/ou e-mail para os credores referentes aos documentos pagos por meio da tela de pagamentos, sem custo adicional a contratante.

15. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

16. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

17. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas e emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

18. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

19. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

20. Permitir que sejam emitidas notas de: recebimento, liquidação, ordem de pagamento, restos a pagar, despesa extra e respectivas anulações.

21. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

22. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.

23. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

24. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

25. Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

**CONTROLE DE CAIXA**

1. Deve ser desenvolvido em ambiente nativamente Web, sem a necessidade de instalação de aplicativos ou componentes auxiliares.

2. Deve possuir função de visualização, alteração e exclusão dos pontos de caixa.

3. Ser integrado com os sistemas de contabilidade e arrecadação.

4. Caso nenhum caixa esteja aberto, o sistema deve informar na parte superior da tela inicial que nenhum caixa está aberto.

5. Possuir em sua tela inicial informações da entidade e data da movimentação.

6. Possibilitar o cadastro de diversos pontos de caixa, podendo assim diferenciar os caixas físicos do município, possibilitando que diversos usuários possam trabalhar simultaneamente.

7. O cadastro de pontos de caixa deve conter minimamente as informações/campos: descrição; endereço; bairro; número de telefone fixo; número de telefone celular; horário de funcionamento; responsável e usuário responsável pelo cadastro das observações.

8. Possuir registro do usuário que realizou a abertura do caixa.

9. Possuir registro do usuário que realizou o fechamento do caixa.

10. Deve possuir login único, ou seja, o mesmo usuário dos sistemas Contábil e Arrecadação, deve ser utilizado no sistema de caixa.

11. Possuir rotina de abertura e fechamento de caixa, contendo minimamente as informações de: data de lançamento; data e hora de abertura; data e hora de fechamento; observações e status.

12. O sistema deve possuir registro dos pontos de caixa aberto, onde estes devem contar minimamente com: descrição, endereço, telefone fixo, telefone celular, responsável e horário de funcionamento.

13. Deve permitir alterar as informações do ponto a qualquer momento.

14. Deve ser possível visualizar o Usuário que cadastrou e alterou o Ponto de Caixa, bem como as observações do registro.

15. Deve possuir uma janela na tela inicial, onde seja possível consultar as últimas notificações emitidas pelo sistema, devendo ser separadas minimamente por “Lidas e não lidas”.

16. No caso de opção por realização do pagamento via Cheque, o sistema deve habilitar minimamente os seguintes campos: CMC7; banco; agência; conta e cheque.

17. Na tela de recebimentos, ao consultar um contribuinte que possua pendências tributárias no município, o sistema deve trazer minimamente as seguintes informações: tipo do tributo; receita; parcela; origem; vencimento e valor.

18. Os recebimentos de débitos, dívidas e acordos devem ser feitos por uma única tela, sem a necessidade de qualquer modificação, por mais simples que seja.

19. Deve possibilitar o recebimento de débitos, dívidas e acordos, através da busca pelo nome do contribuinte diretamente na tela de recebimento.

20. O sistema deve possuir uma rotina de recebimento de débitos, dívidas e acordos das receitas municipais, sem a necessidade de especificar qual o seu tipo.

21. Deve registrar na tela de recebimento, as últimas movimentações realizadas.

22. Deve possuir um botão de atualizar as informações, para recarregar as informações do recebimento.

23. A tela recebimentos deve possuir um sistema de paginações, para não onerar o consumo de dados e o tempo de carregamento das informações.

24. A tela de recebimento deve possuir um campo de consulta, para facilitar a localização das informações de recebimento.

25. Na tela de recebimento, as informações das últimas arrecadações devem conter minimamente: ponto de recebimento; usuário que realizou a operação; data e hora; data de lançamento; contribuinte e valor.

26. Na tela de recebimento, os valores estornados devem constar como uma observação, preferencialmente taxados.

27. Deve possibilitar o recebimento de débitos, dívidas e acordos, através da busca pelo CPF do contribuinte diretamente na tela de recebimento, sem a necessidade de consulta adicional.

28. Da tela de recebimentos, onde contam as últimas arrecadações, deve ser possível consultar os detalhes dos últimos lançamentos, constando minimamente as informações: data de lançamento; forma de pagamento; banco; agência; conta; cheque; tipo do tributo; receita; ano; parcela; origem; vencimento e valor.

29. Deve possibilitar o recebimento de débitos, dívidas e acordos através de código de barras.

30. No campo de consulta do contribuinte no momento do recebimento, o sistema deve permitir informar o nome, CPF ou CNPJ, cabendo ao sistema diferenciar a busca no momento da consulta. Ao digitar qualquer uma das informações, o sistema deve trazer os dados pertinentes ao que foi digitado, utilizando uma função de auto complete.

31. O sistema deve possibilizar visualizar as últimas arrecadações, bem como na mesma tela, possuir uma função para estornar os recebimentos, sendo possível registrar o motivo do estorno.

32. Na relação dos últimos recebimentos, deve ser possível reenviar o comprovante de pagamento, se a opção de envio for por meio digital, a tarefa deve ser realizada em segundo plano, não gerando interrupção do trabalho do usuário.

33. Ao receber um pagamento o sistema deve permitir selecionar de forma conjunta ou separada, débitos, dívidas e acordos, exibindo a soma da seleção feita pelo usuário.

34. Deve possibilitar ao receber as guias de pagamento a seleção da forma de pagamento.

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

1. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

2. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

3. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

4. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

5. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

6. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

7. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

8. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

9. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

10. Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos Além disso possibilita informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.

11. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

12. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

13. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená- las ao serem demonstradas.

14. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

15. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

16. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

17. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.

18. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA).

19. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA).

20. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.

21. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

22. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.

23. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.

24. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permite-se reenviar os documentos alterados para escrituração.

25. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

26. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Metafísica estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, Em execução, Executada) Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelas registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.

27. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes,

28. Permitir realizar as alterações legais no PPA.

29. Permitir nos parâmetros da LDO escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado

30. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.

31. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio.

32. O usuário deve ter a possibilidade de replicar os marcadores de receitas e despesa do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.

33. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.

34. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de em elaboração ou em alteração e não podem existir dois programas com o mesmo número.

35. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que

36. o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.

37. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

38. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.

39. Propiciar ao usuário informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.

40. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.

41. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

42. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

43. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

44. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

45. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

46. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

47. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

48. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

49. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

50. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

51. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

52. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

1. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

2. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura Municipal.

3. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

4. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

5. Permitir mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.

6. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

7. Permite registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

8. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.

9. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

10. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

11. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdenciário ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

12. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

13. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.

14. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

15. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.

16. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.

17. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.

18. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos.

19. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.

20. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.

21. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.

22. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.

23. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.

24. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.

25. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).

26. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.

27. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

28. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

29. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

30. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

31. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

32. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

33. Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

34. Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

35. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

36. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

37. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

38. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.

39. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

40. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

41. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.

42. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.

43. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.

44. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.

45. Controlar os afastamentos do funcionário.

46. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.

47. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.

48. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.

49. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.

50. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.

51. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.

52. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emiti-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.

53. Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referentes à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da Sefip.

54. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

55. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.

56. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da Rais.

57. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

58. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.

59. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.

60. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.

61. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.

62. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.

63. Permitir cadastrar as informações: de pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviado para E-Social.

64. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software house, sendo essas informações enviadas para o E-Social.

65. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.

66. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

67. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

68. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

69. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

70. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.

71. Permitir as Entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.

72. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

73. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

74. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

75. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

76. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a Dirf, conforme exigências da Receita Federal.

77. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários.

78. Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do E-Social, selecionando competência, modelos, agrupando informações.

79. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

80. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado

81. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. Possibilita a consulta de pessoas dos sistemas de forma centralizada.

2. Possibilita o acesso ao controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais

3. Possibilita o gerenciamento do controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais

4. Possibilita ao usuário realizar o controle do código único de Leis e Atos, que visam atender a prestação de contas aos Tribunais

5. Possibilita aos usuários realizarem acesso ao sistema prestação de contas

6. Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidade do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

7. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.

8. Permitir a construção de scripts em linguagem unificada por meio de rotinas, que possibilitarão a realização de diversas operações, que podem gerar saída dos dados ou processamento de entrada de dados para uma funcionalidade.

9. Possibilita a migração do controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais.

10. Possibilitar a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.

11. Possibilita a migração do controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais.

12. Possibilitar a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

1. Deverá propiciar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

a. Publicação do processo;

b. Emissão do mapa comparativo de preços;

c. Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;

d. Interposição de recurso;

e. Anulação e revogação;

f. Impugnação; Parecer da comissão julgadora;

g. Parecer jurídico;

h. Homologação e adjudicação;

i. Autorizações de fornecimento;

j. Contratos e aditivos;

k. Liquidação das autorizações de fornecimento;

l. Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

2. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.

3. Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.

4. Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.

5. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

6. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.

7. No cadastro de novos fornecedores, permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.

8. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

9. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.

10. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.

11. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.

12. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

13. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.

14. Permitir parametrizar o sistema, de forma que seja possível a vinculação de saldo à requisição de compras.

15. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.

16. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.

17. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações.

18. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.

19. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

20. Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.

21. Permitir a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.

22. Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.

23. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

24. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

25. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

26. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

27. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

28. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.

29. Propiciar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.

30. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão serem utilizados nos processos licitatórios.

31. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.

32. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.

33. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

34. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.

35. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

36. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.

37. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.

38. Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações.

39. Permitir cancelar uma coleta de preços, de forma total ou parcial.

40. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

41. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.

42. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas

43. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.

44. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

45. Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.

46. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

47. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.

48. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

49. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

50. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

51. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

52. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

53. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).

54. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

55. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

56. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.

57. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

58. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.

59. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

60. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.

61. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

62. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

63. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

64. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.

65. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

66. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

67. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.

68. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

69. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.

70. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.

71. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

72. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.

73. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).

74. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.

**EDUCAÇÃO PÚBLICA**

1. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.

2. O Gestão Educacional deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Portal dos gestores públicos web que buscará dados em tempo real para tratamento inteligente.

3. O sistema de Gestão Educacional deverá permitir o envio de informações sobre vagas livres para o sistema de Portal dos gestores públicos web.

4. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.

5. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.

6. Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.

7. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.

8. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².

9. Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.

1. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.

10. Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.

11. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.

12. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.

13. Permitir o cadastramento de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.

14. Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.

15. Permitir o cadastramento de eixos temáticos.

16. Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.

17. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas” ou “Eixos temáticos” e habilidade conforme a nova BNCC para cada ciclo;

18. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.

19. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.

20. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.

21. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence a "Base nacional comum" ou a "Parte diversificada".

22. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.

23. Permitir o cadastramento de tipos de cargos.

24. Permitir relatoria por disciplinas e turmas;

25. Gerar censo escolar;

26. Avaliação diferenciada para alunos especiais;

27. Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.

28. Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.

29. Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.

30. Agendamento de provas e trabalhos para visualização dos alunos;

31. Integração com o google por educação;

32. Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

33. Emissão de boletim escola, diário de classe, registro do conteúdo e histórico escolar;

34. Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.

35. Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.

36. Registro de ocorrências, envio por e-mail para os alunos e responsáveis;

37. Montagem de horário de turmas conforme disponibilidade dos professores;

38. Cadastramento de professores com disponibilidade de horários e disciplinas habilitadas;

39. Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.

40. Permitir o cadastramento de eventos.

41. Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.

42. Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.

43. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.

44. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.

45. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados pela Secretaria de Educação.

46. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.

47. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.

48. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.

49. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.

50. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.

51. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.

52. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.

53. Disponibilizar relatórios de declaração de Matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.

54. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.

55. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.

56. Disponibilizar relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar e ficha individual.

57. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.

58. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

59. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.

60. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.

61. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.

62. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela.

63. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.

64. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula

65. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.

66. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.

67. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.

68. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.

69. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.

70. Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.

71. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.

72. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.

73. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.

74. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.

75. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.

76. Permitir o registro o desempenho dos alunos somente após o início das aulas

77. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.

78. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.

79. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.

80. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.

81. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.

82. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.

83. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.

84. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.

85. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.

86. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.

87. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.

88. Gráfico de vagas ocupadas e abertas por turmas e escolas

89. Apuração de avaliação por nota, parece ou por meio de questionário avaliativo;

90. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.

91. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.

92. Agendamento e controle para visualização no portal do aluno e administrativo.

93. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.

94. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.

95. Realização de rematrículas automáticas;

96. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

97. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

98. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.

99. Permitir a exibição do parecer do professor.

100.Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.

101.Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

102.Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.

103.Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.

104.Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.

105.Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.

106.Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).

107.Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.

108.Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.

109.Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.

110.Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.

111.Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.

112.Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

113.Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

114.Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

115.Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.

116.Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

**TRANSPORTE ESCOLAR**

1. O sistema de deve oferecer ao usuário uma forma de visualizar no mapa o detalhamento da rota, ou seja, visualizar o itinerário percorrido entre o Endereço de saída, os pontos intermediários e o Endereço de chegada. Itinerário são ruas, estradas ou caminhos percorridos entre o Endereço de saída, os pontos intermediários e o Endereço de chegada.
2. O sistema deve preencher automaticamente o campo Distância percorrida (km) com a 5 quilometragem total percorrida entre o Endereço de saída e Endereço de chegada, considerando os pontos intermediários.
3. O sistema deve permitir que o usuário altere a quilometragem
4. Todas as informações abaixo são obrigatórias: descrição, endereço de saída, endereço de chegada e distância percorrida (Km).
5. Os horários devem respeitar uma ordem cronológica, por rotas e dia da semana. Não pode existir um horário com saída prevista maior que o horário de chegada, para uma rota e dia da semana.
6. O cadastro de usuários do transporte escolar, deve prover uma lista de matrículas dos alunos ou locais de trabalho de professores, contendo as seguintes informações: rota, dia da semana utilizado, horário de saída previsto, horário de chegada previsto, ponto de embarque e desembarque.
7. Permitir a impressão do mapa conforme rota definida.
8. Possibilitar a manutenção da lista de deficiências das pessoas.
9. Permitir a integração de dados do estabelecimento de ensino entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto
10. Possibilitar a manutenção da lista de telefones das pessoas.
11. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar rotas contendo os veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota.
12. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as marcas dos veículos.
13. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os anos letivos utilizados pela entidade.
14. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os tipos de veículos.
15. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.
16. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por matrícula dos usuários do transporte escolar.
17. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os pontos da rota por meio do recurso de mapa.
18. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos motoristas.
19. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.
20. Possibilitar a manutenção da lista de telefones das pessoas.
21. Permitir que seja inserido uma foto no cadastro do aluno.
22. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.
23. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as rotas por meio do recurso de mapa, proporcionando um acompanhamento da distância percorrida.
24. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) a lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.
25. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir os pontos de embarque e desembarque da rota.
26. Possibilitar o registro da filiação dos usuários do transporte escolar.
27. Permitir a visualização do itinerário conforme rota definida, por meio do recurso de mapa.

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

1. Disponibilizar a lista de ingredientes conforme tabela de composição de alimentos do TBCA.

2. Não deve permitir dois ou mais registros ativos com a mesma descrição.

3. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de ingredientes.

4. Ao visualizar as informações dos ingredientes padrões, o sistema deve exibir a tabela de origem do ingrediente.

5. Na listagem dos ingredientes, deve ser possível visualizar a tabela de origem dos ingredientes (padrões ou não).

6. Para os registros padrões, o sistema deve manter a tabela como "TBCA".

7. Para registros feitos pelo usuário, o sistema deve validar a obrigatoriedade desse campo, caso o usuário realize alguma alteração no registro.

8. Possibilitar a saída dos dados, com base nas informações disponíveis no cadastro de nutrientes.

9. Deve ser possível realizar filtros com as informações disponíveis nesta fonte de dados.

10. Possibilitar a saída dos dados, com base nas informações disponíveis.

11. Permitir a integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda, mantidos pela empresa fornecedora do produto,

12. otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.

13. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.

14. Possibilitar a saída dos dados, com base nas informações disponíveis

15. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.

16. Disponibilizar a visualização dos nutrientes de uma receita, conforme ingredientes informados.

17. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.

18. Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.

19. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os nutrientes dos ingredientes.

20. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionados a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

21. Permitir a integração de dados de nutricionistas entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto.

22. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.

23. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.

24. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.

25. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os ingredientes que compõem uma receita.

26. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de receita.

27. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.

28. Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.

29. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.

30. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.

31. Permitir a integração de dados de aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina dos profissionais.

32. Possibilitar a saída dos dados, com base nas informações disponíveis.

33. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matriculas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.

34. Permitir a integração de dados cadastrais da(s) matrícula(s) do(s) aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.

35. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no(s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escolar.

36. 35. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.

37. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os fornecedores.

38. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.

39. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino. As visualizações devem ser disponíveis: altura/idade, IMC/Idade e peso/Idade.

40. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.

41. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.

42. Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.

43. Disponibilizar a lista de ingredientes da tabela 1: Composição de alimentos por 100 gramas de parte comestível: Centesimal, minerais, vitaminas e colesterol contendo seus nutrientes, quantidade e unidade de medida conforme Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TBCA;

44. Permitir ao nutricionista controlar saldos / entradas e saídas de produtos;

45. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar os registros das refeições, informando qual(is) receita(s) fazem parte do cardápio, auxiliando na rotina dos profissionais.

46. Permitir aos profissionais responsáveis pela merenda escolar, realizar o envio de feedback sobre a utilização do produto para os desenvolvedores responsáveis pelo mesmo, podendo ser elogios, críticas, sugestões entre outros.

47. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os ingredientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.

48. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação nutricional dos alunos com até 19 anos, conforme o Índice de Massa Corporal (IMC), realizando o cálculo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

49. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.

50. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.

**PORTAL DE PAIS E ALUNOS**

1. O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional Web.
2. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
3. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.
4. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de 3 eventos e feriados do respectivo calendário.
5. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
6. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
7. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
8. Permitir a exibição do parecer do professor.
9. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
10. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.

**PORTAL DO CORPO DOCENTE**

1. O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Educação Pública.
2. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
3. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
4. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
5. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
6. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
7. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
8. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
9. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
10. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
11. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
12. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
13. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
14. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
15. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

**CONTROLE DE VEÍCULOS**

1. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais.
2. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
3. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
4. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.
5. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
6. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
7. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
8. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
9. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.
10. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
11. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
12. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
13. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
14. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.
15. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
16. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
17. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
18. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.
19. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).
20. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
21. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
22. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
23. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.
24. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimentos das informações de troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multa de trânsito e carteira de habilitação.
25. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
26. Permitir cadastrar as possíveis ocorrência pelos quais os veículos passaram.
27. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.
28. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
29. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

**PATRIMÔNIO PÚBLICO**

1. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.

2. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.

3. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

4. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

5. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

6. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

7. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

8. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg.

9. Permitir o cadastro de localizações físicas.

10. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

11. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

12. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

13. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

14. Permitir tombar o bem, demostrando o organograma, placa e responsável.

15. Permitir informar o estado de conservação dos bens.

16. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.

17. Propiciar baixar o registro do bem até quando for colocado em uso.

18. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.

19. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.

20. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

21. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

22. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

23. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.

24. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

25. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

26. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

27. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

28. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

**TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Escrituração Fiscal do ISS, Atendimento ao Cidadão via internet, Contabilidade Pública e Compras e Licitações.

2. Propiciar integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

3. Propiciar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.

4. Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.

5. Propiciar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.

6. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

7. Possuir cadastro de:

a. bancos e agências.

b. atividades econômicas.

c. cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).

d. imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.

8. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

9. Ter configuração para mensagens de guias e/ou carnês.

10. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

11. Possuir cadastro de averbações/observações para:

a. Contribuintes;

b. Imóveis;

c. Econômicos;

d. Dívidas;

e. Receitas diversas (solicitação de serviço).

12. Propiciar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:

a. Imobiliários;

b. Mobiliários (econômico);

c. Pessoas;

d. Projetos;

e. Receitas Diversas;

f. Contribuição de Melhorias;

g. Auto de Infração;

h. Características Imobiliárias;

i. Características Mobiliárias.

j. Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo.

k. Ampliação Reforma;

l. Construção;

m. Demolição

13. O cadastro deverá ser alterado após a realização das obras supramencionadas.

14. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.

15. Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.

16. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.

17. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

18. Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.

19. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

20. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.

21. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas.

22. Propiciar a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

23. Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através:

a. Nome;

b. Parte do nome;

c. CNPJ/CPF.

24. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.

25. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).

26. Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.

27. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.

28. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

29. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

30. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)

31. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

32. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.

33. Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.

34. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.

35. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, re-parcelamentos e pagamentos.

36. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

37. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa:

38. Podendo parcelar várias receitas,

39. Parcelar outros parcelamentos em aberto;

40. Dívidas executadas;

41. Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis;

42. Determinar valor mínimo por parcela;

43. Cobranças de taxas de parcelamento.

44. Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte.

45. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.

46. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

47. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.

48. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

49. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.

50. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.

51. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.

52. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.

53. Possuir rotinas de configuração para:

a. Cancelar;

b. Prescrever;

c. Suspender;

d. Anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.

54. Permitir a emissão de documentos inerentes à fiscalização:

a. Termo de Início da Fiscalização;

b. Termo de Encerramento da Fiscalização;

c. Termo de Ocorrência;

d. Termo de Apreensão de Documentos;

e. Termo de Prorrogação da Fiscalização;

f. Intimação;

g. Recibo de Entrega de Documentos;

h. Auto de Infração;

i. Produção Fiscal;

j. Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.

55. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

56. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.

57. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.

58. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.

59. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

60. Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.

61. Propiciar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e reparcelamento através das janelas de consultas.

62. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.

63. Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.

64. Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.

65. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

66. Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.

67. Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.

68. Propiciar o reparcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.

69. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.

70. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública.

71. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.

72. Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.

73. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.

74. Ter a possibilidade de, ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

75. Possuir controle de inconsistências do cadastro imobiliário.

76. Possuir controle de inconsistências do cadastro mobiliário.

77. Possuir controle da liberação do alvará provisório.

78. Permitir consultas cadastrais através:

a. Nome;

b. Parte do nome;

c. CNPJ/CPF;

d. Endereço;

e. Inscrição cadastral.

79. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.

80. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura Municipal de (cidade), com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

81. Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.

82. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.

83. Propiciar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.

84. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.

85. Propiciar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.

86. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

87. Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.

88. Propiciar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.

89. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

90. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

91. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.

92. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.

93. Propiciar ao usuário definir a classificação contábil para as diferenças de pagamento dos créditos tributários.

94. Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.

95. Permitir definir qual o formato de cancelamento do Protesto deverá ser destinado a Certidão de Dívida Ativa, de modo a haver indicação no sistema de quando não deve ser cobrada custas cartorárias do contribuinte, quando do protesto indevido, por erro.

**ATENDIMENTO AO E-SOCIAL**

1. O aplicativo de E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
2. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada arquivo.
3. Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um arquivo.
4. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do arquivo.
5. Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.
6. Permitir a consulta dos dados integrados entre o software de gestão ofertado e o sistema eSocial para ajustes posteriores.

**RECURSOS HUMANOS**

1. Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.

2. Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

3. Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como: Tempo para a aquisição de licença-prêmio; Tempo para a aquisição de adicional; Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.

4. Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.

5. Permitir o cadastro das emissões de certidão de tempo de serviço.

6. Registrar atos de elogio, advertência e punição.

7. Propiciar a geração automática de afastamento.

8. Propiciar que seja informado o responsável pelo ato.

9. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.

10. Permitir o controle de níveis salariais do cargo.

11. Propiciar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.

12. Registrar os históricos dos processos de requerimentos de aposentadorias e pensões.

13. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões.

14. Propiciar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.

15. Propiciar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.

16. Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.

17. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.

18. Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.

19. Permitir a separação dos candidatos por região, área, avaliações, candidatos, perfil do cargo concorrido a vaga.

20. Permitir o cadastro da forma como serão informados os resultados (aprovação e classificação) das avaliações do concurso público.

21. Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.

22. Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças).

23. Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.

24. Propiciar o controle por meio do laudo médico se o servidor já se encontra em readaptação pelo mesmo CID (Classificação Internacional de Doenças) do atestado.

25. Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.

26. Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

27. Propiciar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.

28. Propiciar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

29. Permitir o cadastro de médicos que faram parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.

30. Permitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica

31. Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)

32. Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

33. Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos a saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

34. Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

35. Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.

36. Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.

37. Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:

38. Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado;

39. Propiciar a informação do ministrante;

40. Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.

41. Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.

42. Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.

43. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.

44. Propiciar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.

45. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.

46. Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.

47. Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.

48. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

49. Propiciar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.

50. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.

51. Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

52. Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.

53. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

54. Propiciar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas que fará com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.

55. Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.

56. Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.

57. Oportunizar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.

58. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.

59. Propiciar o encerramento do concurso para não ocorrer alterações das informações e candidatos que participaram a fim de serem admitidos como funcionários.

60. Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.

61. Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.

62. Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.

63. Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.

64. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato.

65. Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.

66. Permitir a geração das despesas referentes aos planos de saúde no período informado cadastrando nas despesas do funcionário.

67. Permitir a emissão de relatórios cadastrais por pessoa, dependentes, experiências anteriores, averbações e bolsas de estudo.

68. Propiciar a emissão de relatórios referente a pessoa, compreendendo as informações de dependentes, experiências anteriores, averbações para aposentadoria, licença-prêmio, adicionais de tempo de serviço e bolsa de estudo.

69. Propiciar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.

70. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do TCE.

71. Propiciar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.

72. Propiciar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

2. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.

3. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.

4. Gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.

5. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.

6. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.

7. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

8. Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.

9. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.

10. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.

11. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.

12. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.

13. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

14. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

15. Permitir a consulta e seleção das dívidas ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.

16. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

17. Permitir cadastrar e consultar bairros existentes no município, a fim de controle de localização dos imóveis.

18. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.

19. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

20. Permitir informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.

21. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.

22. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.

23. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.

24. Permitir realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.

25. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.

26. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

27. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.

28. Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.

29. Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

30. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

31. Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.

32. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

33. Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.

34. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

35. Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

36. Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

37. Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.

38. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.

39. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

40. Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.

41. Possibilitar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo.

42. Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.

43. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

44. Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, definir quais créditos tributários podem ser utilizados, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.

45. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.

46. Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.

47. Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.

48. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.

49. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

50. Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.

51. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.

52. Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.

53. Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado.

54. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

55. Permitir emissão de CDA’s por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes.

56. Permitir cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.

57. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

58. Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;

59. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.

60. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.

61. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

62. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

63. Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.

64. Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros;

65. Permitir que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.

66. Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.

67. Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logadouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.

68. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.

69. Permitir cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

70. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica, como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

71. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.

72. Permitir vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.

73. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

74. Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.

75. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

76. Permitir a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.

77. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.

78. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.

79. Permitir a emissão de notificação de inscrição em dívida ativa e relatório para conferência destes inscritos.

80. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

81. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.

82. Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.

83. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

84. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

85. Permitir consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.

86. Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

**PROTOCOLO**

1. Permitir a consulta de processos, via internet.

2. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.

3. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet.

4. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas.

5. Devendo ser composta, no mínimo, por: secretarias, departamentos e seções.

6. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.

7. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

8. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.

9. Manter registro das solicitações a serem protocoladas.

10. Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.

11. Permitir a protocolização de solicitações, dando entrada em processos.

12. Propiciar ao usuário configurar a numeração dos processos (solicitações protocoladas) por: solicitação, grupo de solicitações e entidade.

13. Propiciar ao usuário configurar o reinício da numeração de processos anualmente.

14. Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

15. Emitir comprovante de protocolização.

16. Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo.

17. Permitir consultar o andamento do processo em toda a sua vida útil.

18. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

19. Permitir o encerramento de processos.

20. Permitir o arquivamento de processos.

21. Propiciar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como: solicitações e pessoas, por processos: encerrados, organograma, usuários, movimentações tempo de permanência, abertura, além de informações sobre estornos de arquivamentos e encerramentos.

22. Propiciar a emissão de relatórios gerenciais, tais como: acompanhamento de processos; relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e requerente e gráficos.

23. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet.

24. Permitir o cadastro retroativo de processos.

25. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.

26. Permitir o acesso ao software, configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais softwares de e-mail.

27. Ao efetuar um determinado trâmite com um processo, indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.

28. Propiciar ao usuário configurar os menus de sua preferência no local do software também de sua preferência.

29. Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.

30. Permitir enviar e-mail ao usuário do software e aos responsáveis após efetuar um andamento ao organograma ao qual estes estão alocados.

31. Propiciar a retirada e devolução de documentos anexados a processos mantendo o histórico das retiradas e devolução, possibilitando a emissão de guias que comprovem a retira e devolução dos documentos.

32. Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente.

33. Propiciar ao usuário configurar, criar e manipular campos criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas páginas de forma personalizada.

34. Permitir ajuntamento de processos por anexação ou apensarão.

35. Permitir inserir movimentações aos processos como Paradas ou Cancelamentos e seus respectivos estornos.

36. Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino.

37. Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por Organogramas e Solicitações.

38. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo requerente.

39. Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.

40. Permitir controlar os volumes dos processos, de forma que seja possível dar andamento aos volumes para organogramas diferentes do processo principal, bem como emitir o termo de abertura de volumes e termo de encerrado de volumes.

41. Permitir definir as regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.

42. Permitir alterar o número do processo no momento em que o mesmo está sendo cadastrado.

43. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação do processo, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.

44. Permitir definir as regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.

45. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

46. Destacar tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas nas caixas de entrada.

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação e Escrituração Fiscal do ISS.

2. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal.

3. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.

4. Possibilitar a configuração de fórmula relativa aos acréscimos para emissão de guia, a fim de que a integração de acréscimos com o sistema utilizado para a arrecadação de tributos pare de ocorrer.

5. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.

6. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.

7. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

8. Possibilitar acesso ao sistema de nota fiscal eletrônica através de usuário e/ou certificado digital (e- CPF).

9. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.

10. Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

11. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.

12. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.

13. Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.

14. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas.

15. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.

16. Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

17. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc).

18. Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.

19. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.

20. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.

21. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.

22. Permitir ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte.

23. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.

24. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.

25. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.

26. Possibilitar o recebimento de lotes de RPSs para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.

27. Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.

28. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.

29. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.

30. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência.

31. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.

32. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Qtde.notas X meses).

33. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Perc. De Crescim. X meses).

34. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.

35. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPSs convertidos fora do prazo.

36. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.

37. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.

38. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email.

39. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.

40. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.

41. Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma online através do site da prefeitura.

42. Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.

43. Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.

44. Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.

45. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.

46. Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.

47. Possibilitar ao Fiscal a criação de Fórmulas (scripts) para a validação dos dados da nota, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão exibindo uma mensagem.

48. Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.

49. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.

50. Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações da mesma. Este recurso é extendido também durante a conversão automática de RPS em notas.

51. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando- se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.

52. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.

53. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.

54. Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.

55. Possibilitar a Consulta e visualização na integra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota.

56. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.

57. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.

58. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.

59. Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.

60. Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.

61. Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.

62. Permitir a autorização para impressão de RPS.

63. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.

64. Possibilitar o acesso a ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.

65. Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.

66. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.

67. Permitir a criação de contrassenha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.

68. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.

69. Permitir a exportar de dados das tabelas do sistema.

70. Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.

71. Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.

72. Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.

73. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

74. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.

75. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E- mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.

76. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.

77. Permitir a geração de auto de infração para os RPSs convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.

78. Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.

79. Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".

80. Permitir a impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.

81. Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.

82. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.

83. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.

84. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.

85. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisa um menu existente.

86. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas no quadro "Outras informações", na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.

87. Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.

88. Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio do Web-Service.

89. Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.

90. Receba informações relativas as condições de pagamento.

91. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura do QR-Code.

92. Disponibilizar gerenciador de mensagens eletrônicas ao contribuinte, a fim de o prestador de serviço possa entrar em contato com os fiscais do município.

93. Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.

94. Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.

95. Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.

96. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.

97. Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.

98. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.

99. Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.

100. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.

101. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.

102. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.

103. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAEs vinculados aos itens de serviço.

104. Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "Em Análise".

105. Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.

106. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo tomador de serviços.

107. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".

108. Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.

109. Permitir o controle de saldos.

110. Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Analise ou Pendente com o Prestador.

111. Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.

112. Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.

113. Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.

114. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do simples) e natureza de operação.

115. Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário

116. Permitir a emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil.

117. Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.

118. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

119. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.

120. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

121. Manter o contexto da entidade selecionado pelo cliente ao atualizar navegador.

122. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.

123. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.

124. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.

125. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.

126. Possibilitar ao usuário acesso as páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.

127. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).

128. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.

129. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.

130. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.

131. Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios.

132. Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.

133. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.

**PORTAL DO CONTRIBUINTE**

1. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.

2. Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.

3. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.

4. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.

5. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.

6. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.

7. Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.

8. Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.

9. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.

10. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.

11. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.

12. Permitir qualquer rotina de emissão de documentos ou guias, por exemplo, mas sem excluir outras: Alvará de Licença/Localização ou Funcionamento e Certidão Negativa de Contribuinte.

13. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal de (cidade).

14. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura Municipal de (cidade).

15. Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.

16. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.

17. Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.

18. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.

19. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.

20. Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.

21. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).

22. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento.

**APLICATIVO PARA SERVIDORES PÚBLICOS**

* 1. Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.
  2. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.
  3. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.
  4. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento.
  5. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de graduações.
  6. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de palestras.
  7. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de seminários.
  8. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de treinamentos.
  9. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de workshop.
  10. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.
  11. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção.
  12. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença adoção anexando documentos no formato de imagem.
  13. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento.
  14. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença casamento anexando documentos no formato de imagem.
  15. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade.
  16. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença maternidade anexando documentos no formato de imagem.
  17. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio.
  18. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença sem vencimento.
  19. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13° salário.
  20. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de adiantamento de férias.
  21. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento salarial.
  22. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde.
  23. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício, como plano odontológico.
  24. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte.
  25. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de vale alimentação.
  26. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de benefício de vale refeição.
  27. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.
  28. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.
  29. Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.
  30. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
  31. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade emitem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
  32. Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.
  33. Possibilitar aos usuários a consulta de todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.
  34. Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.
  35. Permitir a emissão de relatórios da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.
  36. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.
  37. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.
  38. Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.
  39. Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.
  40. Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos das solicitações.
  41. Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.
  42. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.
  43. Permitir a geração e o envio do código token de vinculação do usuário com o servidor por e-mail.
  44. Permitir a impressão em documento no formato PDF do código token de vinculação do usuário com o servidor.
  45. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.
  46. Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.
  47. Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.
  48. Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.
  49. Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
  50. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.
  51. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.
  52. Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.
  53. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.
  54. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
  55. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta de suas ocorrências de ponto realizadas no Munícipio consultado.
  56. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações de ponto realizadas no Município consultado.

**APLICATIVO PARA O CIDADÃO**

1. O aplicativo deverá estar disponível gratuitamente para download pelos usuários/cidadãos no mínimo nas lojas: Google Play e Apple Store;

2. O aplicativo deve ser compatível com sistemas operacionais: Android e IOS;

3. O aplicativo deverá estar totalmente integrado ao software de gestão, permitindo acesso aos mesmos dados;

4. Os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo, devem ser gerenciados pelo sistema de gestão/retaguarda;

5. Permitir que serviços e indicadores sejam ativados/desativados conforme demanda e

6. disponibilidade da administração pública.

7. Possibilitar que pessoas ou empresas participantes de licitações consulte o status do processo licitatório via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

8. Permitir que o servidor público realize a consulta do seu holerite via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

9. Permitir que o servidor público realize a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

10. Permitir que o munícipe realize a consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

11. Permitir que o munícipe consulte a listagem dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, possibilitando a verificação se os valores estão quitados, em aberto ou parcelados via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

12. Permitir que o servidor público realize a consulta de suas ocorrências de ponto via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

13. Permitir que o servidor público realize a consulta das marcações de ponto via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

14. Possibilitar ao munícipe consultar a situação dos protocolos via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

15. Permitir que o munícipe realize a abertura de protocolos via aplicativo” mobile” (aplicativo para dispositivos móveis).

**SITE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

1. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.

2. Permitir a seleção do estado e município através do filtro específico para cada um.

3. Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.

4. Permitir ativar zoom para facilitar acesso a deficientes visuais ou com alguma dificuldade visual.

5. Possuir uma ferramenta de busca afim de listar as consultas que tiverem em sua descrição do título, palavras coincidentes com a o termo digitado para pesquisar.

6. Possuir uma ferramenta que possibilita ao usuário leigo o entendimento de termos técnicos utilizados nas páginas do sistema.

7. Permitir consulta de Receitas, Despesas, Veículos, Patrimônio, Almoxarifado, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Contas Públicas.

8. Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das receitas do munícipio e com diferentes abordagens, como:

a. As receitas com detalhamento por entidade;

b. Maiores arrecadações por contribuinte;

c. Ingressos de receitas.

9. Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das despesas da entidade. As informações da execução da despesa podem ser analisadas com base nos seguintes relatórios:

a. Despesas por credor;

b. Execução de programas;

c. Gastos diretos por despesas;

d. Gastos diretos por órgão;

e. Transferências financeiras a terceiros;

f. Empenhos a pagar por ordem cronológica;

g. Despesas com diárias e passagens por credor;

h. Execução de despesas;

i. Gastos diretos de governo;

j. Gastos diretos por favorecidos;

k. Gastos diretos por projeto/atividade;

l. Despesas empenhadas, liquidadas e/ou pagas;

m. Despesas com diárias e passagens;

n. Despesas com cartão corp. e suprimento de fundos.

10. Possuir uma seção específica que permite a consulta da relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo, isto é, um carro, ônibus, máquinas e outros.

11. Possuir uma seção específica para demonstração da composição dos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data de aquisição e o valor de aquisição.

12. Possuir uma seção específica que permite obter informações do controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.

13. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras, perdedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos, retificações vinculadas ao certame.

14. Possuir uma seção específica que permite a exibição todas as compras de pequena monta realizadas pela entidade através das compras diretas.

15. Possuir uma seção específica que permite a exibição dos itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade.

16. Permitir a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais.

17. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

18. Possuir uma seção específica que possibilite a visualização dos demonstrativos contábeis da entidade, com as seguintes consultas:

a. Convênios;

b. Transferências financeiras entre entidades governamentais;

c. Transferências voluntárias;

d. Receitas e despesas extra-orçamentárias;

e. Movimentação de contas correntes bancárias.

19. Possuir uma seção específica para exibição dos Relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98.

20. Possuir uma seção específica para a consulta de publicações diversas (e opcionais) por parte da entidade. A seção permitirá a customização dos links e do título dos mesmos para que esteja da forma mais adequada segundo interpretação da entidade.

21. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação pode ser somente digital ou protocolizada em meio físico se for de interesse da entidade.

22. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita consultar um relatório com estatística dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos prorrogados, deferidos e indeferidos. Além disso, informar o quantitativo de solicitações, bem como o detalhamento de pedidos solicitados por sexo, profissão, escolaridade e localização geográfica.

23. Permitir o cadastro de usuários com caráter de administrador os quais terão acesso à área administrativa do sistema para realizar toda a configuração do mesmo.

24. Permitir o envio de e-mail que notifique o administrador e/ou responsável pela transparência ativa da entidade sobre atualização e última geração de carga para o sistema. O e-mail também notifica se há atraso de atualização dos dados.

25. Possibilitar ao usuário realizar o relacionamento entre documentos e seus respectivos contratos ou processos licitatórios, para posterior exibição na consulta de contratos ou licitação.

26. Permitir o cadastro de IPs para upload das cargas de dados, a fim de impedir que o envio de informações não sejam realizados fora dos IPs cadastrados.

27. Permitir o cadastro dos dados da entidade, como endereço, contato, setores e responsáveis, além da possibilidade de inclusão de imagem do brasão do município.

28. Permitir o cadastro de links para que a eles sejam vinculados a relatórios conforme a necessidade da entidade. Estes relatórios devem ser disponibilizados às consultas de publicações opcionais.

29. Permitir o cadastro dos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98, conhecidos por pertencerem aos relatórios das Contas Públicas.

30. Permitir o cadastro de setor(es) responsável(eis) pelo acesso à informação para que as solicitações sejam efetuadas à elas, além de exibir os dados juntamente com as informações da entidade.

31. Permitir o cadastramento de motivos para a negação dos pedidos de acesso à informação.

32. Possibilitar o cadastro de perguntas frequentes as quais reúnem respostas às perguntas mais comuns que os internautas do sistema fazem acerca do mesmo.

33. Possibilitar o cadastro de termos e seus respectivos significados para que usuários leigos, ao navegarem pelas páginas do sistema, possam entendê-los.

34. Permitir a parametrização para exibir ou não o cabeçalho e rodapé da entidade.

35. Permitir que seja aplicada uma máscara aos CPF's e CNPJ's, a fim de que sejam ocultados, conforme configuração da máscara, nos resultados das consultas em que os mesmos aparecem. As máscaras podem ser configuradas por município e para cada alteração fica registrado o seu responsável.

36. Permitir que o usuário realize as configurações para quais consultas deseja exibir, de todos os sistemas estruturantes, para a(s) entidade(s) vinculada(s) a ele.

37. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.

38. Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quanto à ausência de informação da consulta por ele realizada, pelo fato da entidade não ter fatos geradores para apresentar tais informações.

39. Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quando a consulta por ele realizada não apresentar nenhuma informação, com base nos filtros de busca estabelecidos.

40. Permitir o cadastro de uma mensagem de justificativa a ser apresentada ao internauta, informando que a entidade não possui ou deixou de utilizar o sistema estruturante, ou outra justificativa que possibilite a atualização diária de cargas de dados do sistema.

41. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às receitas, despesas e demonstrativos contábeis da entidade. Nas parametrizações poderão ser configuradas as informações sobre:

a. Detalhamento das receitas arrecadadas, possibilitando o comparativo entre as receitas orçadas, lançadas e efetivamente arrecadadas;

b. Empenhos da entidade com foco na visualização detalhada por credor;

c. Gastos por órgão, programas de governo, por projeto/atividade e por elemento do gasto;

d. Valores pagos em diárias e passagens;

e. Estágio da execução orçamentária dos empenhos (empenhado, liquidado e pago);

f. Acompanhamento da execução orçamentária;

g. Convênios;

h. Transferências financeiras entre entidades governamentais;

i. Transferências voluntárias;

j. Receitas e despesas extra-orçamentárias;

k. Movimentação de contas correntes bancárias.

42. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto a relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo.

43. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto aos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data e o valor de aquisição, bem como a localização dos bens.

44. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto ao controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.

45. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto às licitações, contratos e compras diretas realizadas pela entidade. Nas parametrizações poderão ser configuradas as informações sobre:

a. Licitações juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras e perdedoras, as mercadorias/serviços, além dos responsáveis legais das empresas participantes;

b. Fornecedores impedidos de licitar;

c. Contratos firmados pela entidade;

d. Compras diretas.

46. Possuir uma seção específica que permite a parametrização das informações que serão exibidas, no momento das consultas, aos cidadãos quanto à informações de pessoal da entidade. Nas parametrizações poderão ser configuradas as informações sobre:

a. Quadro de pessoal;

b. Servidores inativos;

c. Servidores contratados/temporários;

d. Estagiários;

e. Níveis Salariais;

f. Agentes políticos;

g. Servidores/empregados ativos;

h. Servidores efetivos;

i. Servidores comissionados;

j. Total da folha de pagamento;

k. Servidores cedidos/recebidos;

l. Autônomos.

47. As configurações permitem que os cargos e salários existentes dos servidores, exibe os valores calculados da folha de pagamento separando por entidade, secretaria, organograma, lotação, classificação dos servidores conforme seus respectivos planos de carreira. Parametrizar as informações funcionais dos servidores, verificando sua remuneração, trocas de cargos, transferências por cessão a outras entidades ou funções."

48. Permitir personalizar os níveis de detalhamento das consultas.

49. Possibilitar a exibição ou não, para cada relatório previsto na LRF e Resumidos da Execução Orçamentária, os dados do município, da câmara ou para ambos. Além disso, permitir a seleção do ano a partir do qual os dados poderão ser visualizados pelos cidadãos, bem como a opção de exportar os dados.

50. Possuir um mecanismo de segurança para a validação entre a aplicação e os sistemas estruturantes, a fim de garantir que a carga de dados aconteça seguramente entre as partes através desta validação.

51. Possuir uma seção específica que ofereça links que possibilitem a entidade divulgar a sua página da transparência através de tais links disponíveis em outros sítios.

52. Possuir uma seção específica que seja possível consultar e atender aos questionamentos e solicitações de informação realizados pelo internauta.

53. Possuir uma seção específica que seja possível consultar as cargas de dados oriundos dos sistemas estruturantes para gerenciamento, controle e tratamento de eventuais inconsistências no processo de envio.

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

1. Assinar documentos utilizando e-CPF

2. Realizar upload de documentos para assinatura

3. Acompanhar andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento

4. Consultar histórico de documentos assinados

5. Assinar documentos utilizando e-CNPJ

6. Assinar documentos em massa

7. Consultar documentos por período

8. Realizar o download de documentos assinados

9. Assinar lotes de documentos

10. Gerenciar e compartilhar certificados de entidades

11. Gerenciar certificados de usuários

12. Assinar documentos com certificados no servidor

13. Consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza

14. Assinar documentos utilizando certificado A3

15. Assinar documentos a partir de funcionalidades de uma aplicação (Suíte Cloud, extensões de scripts e relatórios, aplicações de terceiros)

16. Assinar documentos utilizando e-CPF

17. Assinar documentos com múltiplos assinantes

18. Assinar documentos em formatos TXT, PDF, XML, P7S

19. Consultar documentos assinados através de rótulos personalizados

20. Gerar certificados digitais

21. Consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza

22. Assinar documentos com certificados no servidor

23. Assinar documentos a partir de funcionalidades de uma aplicação (Suíte Cloud, extensões de scripts e relatórios, aplicações de terceiros)

24. Assinar documentos utilizando e-CPF

25. Assinar documentos em massa

26. Gerar certificados digitais

27. Assinar documentos em formatos TXT, PDF, XML, P7S

28. Assinar documentos com múltiplos assinantes

29. Consultar histórico de documentos assinados

30. Realizar upload de documentos para assinatura

31. Realizar o download de documentos assinados

32. Gerenciar certificados de usuários

33. Assinar lotes de documentos

34. Acompanhar andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento

35. Assinar documentos utilizando certificado A3

36. Gerenciar e compartilhar certificados de entidades

37. Assinar documentos utilizando e-CPF

38. Consultar documentos por período

39. Assinar documentos utilizando e-CNPJ

40. Consultar documentos assinados através de rótulos personalizados

41. Formatar o texto de um documento (tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, etc)

**CONEXÃO DOS SERVIDORES**

1. Solução deve permitir a gestão da comunicação interna e externa da entidade, por meio da troca de memorandos, circulares, comunicados, ofícios ou ainda outros tipos de comunicação que podem ser configurados para atender cenários específicos.

2. O acesso a ferramenta deve ser organizado por meio de grupos de trabalho, que organizam as tarefas em caixas de entrada do grupo e pessoal.

3. A ferramenta deve permitir ao usuário verificar na caixa de entrada do grupo as tarefas recebidas pelo seu grupo, sendo possibilitada a alteração da atribuição da tarefa para outro usuário do grupo.

4. O sistema deve permitir ao usuário na caixa de entrada pessoal uma visão das tarefas que lhe foram direcionadas, atribuídas ou encaminhadas diretamente.

5. A solução deve possibilitar o registro completo e o histórico de todas as conversas dos usuários através da ferramenta.

6. A solução deve possibilitar o controle de visualização e leitura, proporcionando o acompanhamento dos usuários que estão interagindo com a tarefa encaminhada, com o registro de data e hora.

7. O sistema deve permitir aos usuários e grupos participantes adicionarem novos usuários e grupos, além de conseguirem adicionar despachos, anexar arquivos e arquivar a tarefa.

8. A solução deve permitir que uma tarefa seja encaminhada com o controle de privacidade, de modo, a garantir o sigilo de conversas apenas entre remetentes e destinatários.

9. A ferramenta deve possibilitar que um usuário remetente delegue a outro usuário a redação de uma tarefa, proporcionando ao remetente o acompanhamento em tempo real.

10. A ferramenta deve manter todo o histórico da comunicação em um formato de linha do tempo, com o registro de todas as interações realizadas em uma tarefa, desde o envio até o seu arquivamento.

11. A ferramenta deve permitir o controle de acesso por grupos de trabalho e controle de privacidade no envio e recebimento de tarefas.

12. A solução deve permitir a consulta de confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.

13. A solução deve permitir a consulta de visualizações de uma tarefa por seus participantes.

14. O sistema deve possibilitar a criação e a personalização de tipos de tarefas, a fim de que seja possível definir as regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo (exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício etc.).

15. A ferramenta deve permitir o arquivamento das tarefas.

16. A solução de permitir a formatação do texto de uma tarefa (tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, etc.).

17. A solução deve permitir ao usuário anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

18. A ferramenta deve permitir ao usuário consultar grupos de trabalho participantes de uma tarefa.

19. A ferramenta deve possibilitar configurar a redação e o envio de tarefas por usuários distintos.

20. A ferramenta deve possibilitar o envio de tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho (aos cuidados de).

21. A solução deve permitir ao usuário ocultar tarefas arquivadas da caixa de entrada.

22. A solução deve permitir ao usuário consultar tarefas: arquivadas, enviadas, em rascunho.

23. A ferramenta deve possibilitar a consulta: de parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa; a última data da última atividade de uma tarefa; todas as atividades em uma tarefa de forma cronológica.

24. A ferramenta deve possibilitar destacar tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas nas caixas de entrada, bem como as tarefas ao qual o participante confirmou leitura nas caixas de entrada.

25. O sistema deve possibilitar o armazenamento de tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos para que sejam enviadas posteriormente.

26. O sistema deve possibilitar a configuração de: um tipo de tarefa para impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos; tipo de tarefa para impedir que tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho; hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos etc.).

27. A solução de permitir ao usuário alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal.

28. A ferramenta deve permitir ao usuário consultar hierarquia de grupos de trabalhos configuradas.

29. A ferramenta de possibilitar o controle de níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo de trabalho possam conceder acesso a outros usuários sob o grupo ao qual administra.

30. O sistema deve ser acessível, em todas as suas funcionalidades, em dispositivos móveis (ex: celular, tablet etc.)

**PROCESSO DIGITAL**

1. Permitir a visualização de anexos dos documentos.
2. Permitir a pré-visualização dos arquivos anexados a um documento.
3. Permitir a realização do download dos anexos de um documento.
4. Permitir enviar documentos excluídos para lixeira.
5. Permitir a configuração de campos adicionais em documentos.
6. Permitir controlar a versão de arquivos anexados a um documento.
7. Controlar os níveis de acesso para leitura e escrita de documentos compartilhados.
8. Permitir compartilhar documentos com outros usuários.
9. Permitir auditar todas as operações realizadas em um documento (criação, alteração, exclusão, compartilhamento).
10. Permitir localizar documentos pelo nome, autor e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
11. Permitir localizar documentos pelo texto em imagens anexadas.
12. Permitir acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.
13. Permitir criar fluxos de trabalho para validação e aprovação de documentos.
14. Permitir obter documentos e arquivos anexos diretamente de caixas de e-mail.
15. Permitir organizar documentos em pastas.

**MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS**

1. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;

2. Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

3. Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

4. Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

5. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;

6. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada;

7. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

8. Permitir gerar manualmente a Manifestação de Recusa de operação, com o objetivo de realizar as seguintes manifestações: Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.

9. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.

10. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

11. Criar fonte de dados referente informações da NF-e.

12. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.

13. Manter o contexto da entidade selecionado pelo cliente ao atualizar navegador.

14. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.

15. Possibilitar ao usuário que ao visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou o mesmo filtro selecionado anteriormente.

16. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.

17. Possibilitar a um profissional autorizado pela entidade criar relatórios personalizados para a entidade.

18. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A1, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada.

19. Possibilitar que o usuário do sistema realize a consulta, manualmente a cada sessenta minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.

20. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional.

21. Possibilitar ao usuário acesso as páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.

22. Possibilitar que os usuários do sistema realizem a pesquisa de satisfação do produto Monitor DF-e, com o objetivo de ser avaliado o que precisamos melhorar no produto.

23. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.

24. Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ

25. Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.

26. Possibilitar que os usuários realizem a configuração de certificado do tipo A3, a fim de que a comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional seja realizada.

27. Demonstrar para o usuário quando a Nota Fiscal eletrônica for cancelada na SEFAZ Nacional, afim de evitar pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.

28. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).

29. Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.

30. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.

31. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.

32. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.

33. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.

34. Notificar o usuário o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.

35. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.

36. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.

37. Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios.

38. Possibilitar que usuário realize pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.

39. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.

**GESTÃO DO ACOLHIMENTO DOMICILIAR**

1. Permitir o registro de visitas domiciliares nos smartphones dos agentes de saúde, podendo, posteriormente, sincronizar os dados com a base do sistema de saúde, sem a necessidade de digitar os dados novamente, e não exigindo internet no domicílio dos pacientes.

2. Permitir cadastramento de dados no modo online (via conexão wifi/3G, 4G) como também no modo offline

3. Respeitar os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde quanto aos cadastros de pacientes, domicílios, visitas domiciliares e atividades coletivas realizados pelas equipes de Atenção Básica do Município.

4. O aplicativo de Gestão da Assistência Domiciliar deverá possuir integração nativa (acesso automático ao mesmo conjunto de campos e informações) com as tabelas do banco de dados referentes ao gerenciador das informações da saúde do Município, processada de forma on-line. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que embora não possuam tal funcionalidade, permitam a importação automáticas dos dados cadastrados no sistema gerenciador das informações da saúde do Município, considerando no mínimo bairros/logradouros, Profissionais, turmas, pacientes, estabelecimentos e domicílios processado de forma on-line.

5. Deve ser desenvolvido em linguagem própria para ambiente mobile, compatível com a plataforma Android 4.4 ou superior, com interface gráfica.

6. O Aplicativo mobile deve ser homologado para uso na plataforma Android, e estar disponível na loja virtual da Google (Play Store).

7. Possuir controle de acesso (usuário e senha) possibilitando e garantindo a segurança dos dados da entidade.

8. Permitir definição de perfil específico para as ações de organização da Atenção Básica.

9. Permitir vínculo de profissionais das equipes de Atenção Básica ao sistema gerenciador das informações da saúde do Município.

10. Permitir controle de acesso de rotinas dos profissionais das equipes de Atenção Básica.

11. Possuir mecanismo de sincronização de dados cadastrados no modo online (via conexão wifi/3G, 4G) e de forma offline, enviando os dados para o banco da aplicação quando recuperada a conexão wifi/3G, 4G.

**PORTAL DO GESTOR**

1. Visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.
2. Permitir a personalização de um gráfico através de um modelo pré- estabelecido.
3. Permitir que o usuário realize a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática
4. Permitir ao gestor público a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.
5. Permitir ao gestor público a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.
6. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão de custos municipais, via web service de acordo com layout definido.
7. Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação via web service, de acordo com layout definido.
8. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar via web service, de acordo com layout definido.
9. Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município via web service, de acordo com layout definido.
10. Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal via web service, de acordo com layout definido.
11. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária via web service, de acordo com layout definido.
12. Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial via web service, de acordo com layout definido.
13. Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas via web service, de acordo com layout definido.
14. Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos via web service, de acordo com layout definido.
15. Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré estabelecidos pelo leiaute do service layer e também autorizado por token.
16. Possibilitar que o gestor público verifique a posição no ranking referente o resultado da apuração dos custos gerados pelos objetos de custos apurados pelo município comparando o resultado com outros municípios da mesma microrregião, mesmo estado e do país
17. O gestor público somente saberá sua posição do ranking, sem saber os resultados dos demais municípios. Da mesma forma, os demais municípios não saberão os resultados do Município visualizado.
18. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
19. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores custos unitários médios da merenda escolar gerados por unidades escolares no município.
20. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por habitante no exercício atual.
21. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da iluminação pública por Imóvel no exercício atual.
22. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da merenda escolar por aluno realizada no exercício atual.
23. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise do custo médio unitário da coleta de lixo por imóvel realizada no exercício atual.
24. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizado pelo Município no exercício corrente.
25. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.
26. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
27. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos 10 maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.
28. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes a frota municipal classificadas conforme o tipo de veículo.
29. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos
30. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
31. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas
32. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
33. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
34. Possibilitar ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor total das licitações em andamento do município
35. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
36. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município
37. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município
38. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.
39. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera
40. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 creches da rede municipal que mais possuem vagas livres
41. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal
42. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.
43. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.
44. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade de alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano
45. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município
46. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.
47. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 Maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.
48. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
49. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.
50. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.
51. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.
52. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
53. Possibilitar ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as 10 maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.
54. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.
55. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.
56. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.
57. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
58. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
59. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
60. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
61. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
62. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município
63. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
64. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município
65. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.
66. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
67. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
68. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
69. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
70. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores com dívida protestada pelo município.
71. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de outros tributos no município
72. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.
73. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado
74. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores arrecadadores de alvará no município.
75. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.
76. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.
77. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de ISS no município.
78. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
79. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.
80. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores pagadores de IPTU no município.
81. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
82. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
83. Permitir ao gestor público a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.
84. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
85. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.
86. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente
87. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.
88. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.
89. Permitir ao gestor público a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados
90. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto
91. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto
92. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
93. Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
94. Possibilitar ao gestor público, imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

**CONTROLE DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

1. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.

2. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.

3. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.

4. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra,

prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica."

5. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.

6. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.

7. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.

8. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.

9. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.

10. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.

11. Permitir ao usuário configurar da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.

12. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.

13. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.

14. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.

15. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações

16. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.

17. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.

18. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.

19. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.

20. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.

21. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

**CONVÊNIOS**

1. Permitir ao usuário realizar o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.
2. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões delas.
3. Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastras ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das formações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
4. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público. Diante do citado, informa-se os dados para cadastro como seus dados pessoais, nome e CPF, bem como, o tipo de sua ocupação, ou seja, prefeito, contador etc.
5. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
6. "Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
7. Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
8. "Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.
9. ""Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões deles.
10. Permitir a pesquisa dos tipos de aditivos de convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
11. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões delas.
12. Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.
13. Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, objetivando a identificação desse para a devida prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Para isso, informar-se-á uma descrição e o tipo, ou seja, nota fiscal, cupom fiscal, recibo etc.
14. "Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
15. Permitir a pesquisa das modalidades dos tipos de comprovantes cadastros ao informar uma descrição e o tipo a que se refere, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.
16. Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.
17. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões deles.
18. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
19. Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsáveis, ao informar uma descrição que o identifique.
20. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
21. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
22. Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.
23. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões deles.
24. Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
25. Permitir ao usuário realizar o cadastro de comprovantes que poderão ser vinculados a diversos cadastros do sistema, ao informar qual o tipo, o número e a série do comprovante, bem como, a data da emissão, o código de validação, o credor, o valor e uma descrição da finalidade dele.
26. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões deles.
27. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo convenente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
28. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.
29. Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.
30. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões deles.
31. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
32. Permitir ao usuário realizar o registro de certidões do convenente ou proponente, ao informar qual o nome dele, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.
33. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenentes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões deles.
34. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões de convenentes cadastradas, ao informar o respectivo convenente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
35. Permitir ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.
36. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de concedentes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões deles.
37. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das concedentes cadastradas, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
38. Permitir ao usuário realizar o registro de convenentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.
39. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenentes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões deles.
40. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos convenentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
41. Permitir ao usuário selecionar outra entidade sem a necessidade de logout do sistema.
42. Permitir ao usuário o acesso a outros sistemas sem a necessidade de logout do sistema e refazer login em outro.
43. Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
44. Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.
45. Permitir a construção de várias interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail etc., mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertá-lo ou comunicá-lo.
46. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.
47. Permitir a construção de uma linguagem unificada por meio do programa de scripts, possibilitando a realização de diversas operações que podem gerar saída dos dados ou processar alguma entrada de dados para uma funcionalidade.
48. Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor dela, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.
49. Possibilitar ao usuário realizar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.
50. Possibilitar ao usuário realizar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.
51. Permitir ao usuário realizar o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, a concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação. Esse cadastro relaciona-se com outros, oferecendo flexibilidade da modalidade, como por exemplo, os registros de concedentes, certidões e responsáveis, tanto quanto, acompanha a situação do convênio até sua conclusão em formato workflow.
52. Possibilitar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
53. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.
54. Possibilitar ao usuário realizar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.
55. Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.
56. Permitir ao usuário realizar o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o convenente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis). Esse cadastro relaciona-se com outros, oferecendo flexibilidade da modalidade, como por exemplo, os registros de convenentes, certidões e responsáveis, tanto quanto, acompanha a situação do convênio até sua conclusão em formato workflow.
57. Possibilitar ao usuário realizar pesquisar dos convênios repassados cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou justificativa do mesmo, nome e CPF/CNPJ da concedente, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
58. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade dele, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas deles, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

**GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL**

1. O aplicativo de Gestão da Saúde Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema Gestão da Atenção Domiciliar.

2. Permitir que os profissionais que utilizam o HORUS OU SIGAF tenham seus logins e senhas de acesso vinculados ao sistema para que possam sincronizar as informações referente aos medicamentos dispensados.

3. Possuir níveis de segurança para navegação web utilizando os protocolos HTTPS e SSL.

4. Permitir acesso via diferentes Sistemas Operacionais e Navegadores.

5. Ser totalmente desenvolvido em linguagem web, sendo acessível através do uso de navegador de internet, possibilitando o uso de recursos como Ájax e Javascript, acelerando a navegação no aplicativo.

6. O aplicativo deverá rodar a partir de base de dados única, não sendo aceitos aplicativos modulares, que fracionem as informações em bases de dados distintas.

7. Permitir acesso utilizando certificados digitais.

8. Permitir que os usuários definam os atalhos que aparecerão no menu principal do sistema, de acordo com suas preferências ou atribuições.

9. Permitir a visualização dos dados cadastrais da Entidade contratante (Nome, CNPJ, endereço).

10. Permitir a inclusão dos profissionais que utilizarão o sistema, possibilitando parametrizá-los de acordo com o cargo ou a função que exercem na entidade. Os usuários deverão ser classificados da seguinte forma:

11. Usuários de secretaria: Profissionais que possuem funções administrativas. Este tipo de usuário, além de poder definir parâmetros do sistema, poderá visualizar as informações de todos os estabelecimentos de saúde;

12. Usuários de estabelecimentos: Profissionais alocados nas unidades de saúde. Este tipo de usuário terá acesso apenas às informações do estabelecimento ao qual está vinculado.

13. Permitir a inclusão de profissionais pertencentes a municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada), possibilitando a solicitação via sistema, dos recursos definidos no pacto entre gestores, conforme a Portaria n.° 1.097 de 22 de maio de 2006.

14. Permitir a criação de grupos de usuários e papéis específicos para atribuir aos profissionais que executam as mesmas funções, possibilitando definir o nível de acesso dos profissionais vinculados a estes grupos: Poderão visualizar e editar ou apenas visualizar as informações do cadastro individual ou do cadastro de pacientes.

15. Permitir a inclusão e parametrização de profissionais das equipes de atenção básica, responsáveis pela coleta de informações nos domicílios dos pacientes, possibilitando vincular estes profissionais a um dispositivo móvel que possibilite a coleta das informações.

16. Permitir cadastrar com antecedência os períodos que contemplam os prazos para a geração da produção e realização do faturamento, as Competências.

17. Permitir que os parâmetros necessários ao faturamento sejam informados no momento da geração do arquivo para produção, conforme o layout do SIA (Sistema de Informação ambulatorial), possibilitando optar pelos tipos de financiamento, tipos de produção, órgão de destino, competência e estabelecimento.

18. Permitir a geração de arquivos de produção de BPA exclusivos para a Atenção Básica, outro arquivo de produção da Atenção Básica exclusivo para Atenção Especializada ou um único arquivo contemplando ambos os tipos de Atenção.

19. Possibilitar a geração de arquivos da produção ambulatorial dos estabelecimentos para a realização do faturamento das competências.

20. Possibilitar a visualização de inconsistências que impossibilitem a geração dos arquivos de produção para que sejam tomadas as devidas providências.

21. Permitir o cadastro das Especialidades Médicas ofertadas pelo município. Estas Especialidades deverão estar vinculadas à Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) para que posteriormente sejam atribuídas aos respectivos profissionais do município.

22. Permitir a visualização dos procedimentos contemplados pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando a alteração do parâmetro que determina se haverá necessidade de autorização antes de realizá-los.

23. Permitir o cadastro de Faixas Numéricas para Procedimentos que necessitem de autorização.

24. Permitir o cadastro de Teto Financeiro, possibilitando aos profissionais regularem os recursos financeiros conforme Ficha de Programação Orçamentária (FPO) e da Programação Pactuada e Integrada (PPI).

25. Permitir o cadastro dos recursos pactuados com os municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) por competência, possibilitando aos gestores optarem pela forma como irão controlar esta oferta: Simplificada (determinando uma quantidade de consultas ou procedimentos); Orçamentária (determinando um teto financeiro para cada município pactuante).

26. Permitir que os profissionais dos municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) tenham acesso, onde poderão: cadastrar de pacientes, cadastrar laudos para TFD (Tratamento Fora do Domicílio), cadastrar solicitações de exames e procedimentos e cadastrar solicitação de agendamentos e consulta de cotas definida pelos municípios referências.

31. Permitir o cadastro da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para cada estabelecimento da entidade, possibilitando aos gestores um controle do orçamento por grupos de procedimentos, subgrupos, forma de organização ou procedimentos).

32. Permitir que as informações referentes ao controle de entrada e dispensa de medicamentos sejam sincronizadas com o sistema Hórus. Permitir ainda que seja possível visualizar as inconsistências de sincronização, caso ocorram.

33. Permitir a manutenção dos dados cadastrais de pacientes que tenham sido importados através do processo de barramento do Cartão SUS, conforme determina a Portaria 2.073, de 31 de agosto de 2011. O sistema também deve permitir o cadastro de pacientes que não tenham sido contemplados pelo processo de barramento.

34. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as famílias, registrar suas situações sociodemográficas, problemas e condições de saúde que pertençam à sua área de abrangência, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

35. Permitir que no cadastro de pacientes sejam adicionados dados necessários ao acompanhamento das equipes de Atenção Básica, possibilitando exportação para o sistema e-SUS.

36. Permitir que o cadastro de pacientes seja inativado: por óbito, mudança ou qualquer outro motivo que o leve a não ser mais acompanhado pelas equipes de saúde do município. Nos casos em que o paciente muda de endereço, mas retorna depois de um tempo, o cadastro poderá ser reativado e a série histórica permanecerá registrada.

37. Permitir que cadastros duplicados de pacientes sejam analisados pelos profissionais, possibilitando a comparação das informações e a unificação cadastral.

38. Permitir a consulta dos profissionais vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.

39. Permitir a visualização dos cadastros de estabelecimentos oriundos do CNES.

40. Permitir o cadastro de Tipos de Estabelecimentos conforme a natureza ou tipo de Atenção prestada pelo mesmo. Os Tipos de Estabelecimentos devem estar de acordo com o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

41. Permitir a consulta dos estabelecimentos vinculados ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) através do serviço de barramento, possibilitando o vínculo dos mesmos ao sistema.

42. Permitir o cadastro dos estabelecimentos que fornecem materiais (medicamentos, insumos, outros) à entidade, além dos laboratórios / fabricantes.

43. Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços dos pacientes. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.

44. Permitir que na parametrização, seja possível determinar que o cadastro de pacientes seja realizado sem o preenchimento completo do endereço.

45. Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que um paciente possa ser cadastrado mesmo que não possua o número do CNS (Cartão Nacional de Saúde).

46. Permitir que na parametrização do sistema, seja possível definir que os profissionais possam cadastrar solicitações de agendamentos para especialidades ou procedimentos que não possuam agendas ativas. Esta informação é útil aos gestores, pois as solicitações de agendamentos é um indicador da demanda de pacientes.

47. Permitir que na parametrização dos sistemas, seja possível definir o período que o sistema deverá emitir aos profissionais autorizadores, o alerta para a duplicidade dos procedimentos já autorizados para um paciente.

48. Permitir o cadastro de feriados municipais ou pontos facultativos, possibilitando a programação das agendas de consultas e procedimentos.

49. Permitir o cadastro dos veículos que serão utilizados pelo setor que controla o TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

50. Permitir o cadastro da agenda para controle de viagens do setor de TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

51. Permitir que no controle de viagens, os profissionais possam adicionar um acompanhante para o paciente, sendo que ao informar o nome completo do acompanhante, seus dados cadastrais aparecerão automaticamente na tela desde que esteja cadastrado no sistema.

52. Permitir o registro dos laudos médicos, possibilitando que posteriormente possam ser visualizadas e analisadas antes da autorização da remoção do paciente.

53. Permitir o cadastro de pedidos pra TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando o vínculo do laudo como referência para o tratamento solicitado.

54. Permitir o cadastro de solicitações de Remoção para os pacientes que serão tratados fora do seu município de residência, possibilitando utilizar como referência as informações registradas nos Laudos e nos Pedidos de TFD. (Tratamento Fora do Domicílio).

55. Permitir o cadastro das agendas dos profissionais médicos, assim como dos procedimentos realizados nos estabelecimentos. As informações necessárias para a validação das agendas são obtidas das informações oriundas do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), como por exemplo, a carga horária dos profissionais ou os recursos oferecidos por cada estabelecimento de saúde.

56. Permitir que a entidade crie uma Central de Regulação de Agendamentos, onde as agendas das principais especialidades ou procedimentos de média e alta complexidade sejam criadas, mantidas e organizadas por um único setor, possibilitando aos demais estabelecimentos de saúde enviarem solicitações de agendamentos que serão analisadas pela Central e deferidas conforme a disponibilidade de vagas ou complexidade de atendimento.

57. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a cota de vagas disponíveis para a agendamentos.

58. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam solicitar agendamentos para consultas em especialidades, procedimentos ou exames laboratoriais.

59. Permitir que na solicitação de agendamentos, seja possível emitir um comprovante de autorização desde que a solicitação tenha sido deferida pelo estabelecimento executante.

60. Permitir que profissionais de municípios contemplados pela PPI (Programação Pactuada e Integrada) possam consultar a situação das solicitações cadastradas (deferidas / não deferidas).

61. Permitir que os estabelecimentos de saúde tenham autonomia para cadastrarem agendamentos para consultas médicas ou para procedimentos, sem a necessidade de cadastrarem uma solicitação de agendamento.

62. Permitir que os agendamentos realizados sejam cancelados ou até mesmo transferidos para outras datas, sendo que quando isso ocorrer, outro paciente poderá ocupar a vaga que ficou aberta.

63. Permitir o registro no sistema do período ao qual o profissional médico ficará ausente, para que a agenda do mesmo fique indisponível durante este período.

64. Permitir que em cada competência sejam criadas cotas de agendamentos para cada estabelecimento de saúde.

65. Permitir que em cada competência seja criada uma reserva de agendamentos para uso exclusivo da secretaria de saúde.

66. Permitir o registro dos contatos realizados com os pacientes sobre avisos de transferências ou cancelamentos de agendamentos, entre outros.

67. Permitir a definição de um parâmetro que possibilite o envio de mensagens aos pacientes, contendo informações do local e horário do agendamento.

68. Permitir via auditoria a visualização de informações relacionadas à cancelamentos de agendamentos.

69. Permitir o cadastro de prontos atendimentos, possibilitando que os profissionais informem a chegada do paciente no estabelecimento de saúde mesmo que não exista um agendamento prévio.

70. Permitir a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) durante o cadastro do pronto atendimento.

71. Permitir a organização da fila de atendimentos em guias que determinam os tipos de atendimentos (consultas / procedimentos).

72. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam ordenar os pacientes conforme critérios de avaliações compatíveis com as necessidades de cada paciente:

73. Situação: Agendado, aguardando, em atendimento, atendimento em aberto, cancelado, finalizado e encaminhado;

74. Origem: Agendamento, pronto atendimento ou retorno;

75. Prioridade: Idoso, gestante ou deficiente;

76. Urgência: Emergência, muito urgente, urgente, não urgente ou baixa complexidade.

77. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam iniciar o atendimento realizando a triagem que vai determinar a ordem do atendimento do paciente.

78. Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam ordenados conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.

79. Permitir que na fila de atendimentos, os pacientes sejam encaminhados para outros estabelecimentos, desde que durante a realização da triagem, seja constatado que o estabelecimento que o atendeu não oferece os recursos necessários para o atendimento adequado à sua necessidade.

80. Permitir que pacientes oriundos da demanda espontânea sejam adicionados à fila de atendimentos através do cadastro de prontos atendimentos.

81. Permitir que os pacientes adicionados à fila de atendimentos sejam direcionados aos profissionais ou setores responsáveis pelo atendimento, possibilitando que cada profissional possa visualizar apenas os pacientes encaminhados a ele.

82. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais médicos possam visualizar os dados registrados na triagem do paciente para que a partir dessas informações ele possa dar continuidade ao atendimento e realizar seus próprios registros (procedimentos realizados, anamnese, prescrição de medicamentos, diagnóstico, solicitação de exames, outros).

83. Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais possam emitir o prontuário do paciente, possibilitando o registro manual das informações obtidas nos setores por onde o paciente passou.

84. Permitir que os nomes dos pacientes sejam exibidos em um painel de senhas localizado na recepção, possibilitando que os profissionais os chamem conforme ordenação da fila de atendimentos.

85. Permitir os profissionais de saúde registrem atendimentos compatíveis com a sua CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), possibilitando classificá-los por caráter (eletivo ou urgência) e origem (pronto atendimento, agendamento, retorno, outros).

86. Permitir a visualização dos procedimentos disponíveis no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), possibilitando selecionar aqueles que estiverem compatíveis com a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) do profissional responsável.

87. Permitir o registro das informações que compõem o Prontuário Eletrônico do Paciente, possibilitando que outros profissionais possam consultá-los posteriormente, desde que estejam habilitados a visualizarem estes registros conforme a CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) e com os parâmetros definidos pelos administradores do sistema.

88. Permitir a visualização das informações coletadas na triagem, possibilitando o registro de novas informações, conforme a necessidade dos pacientes ou dos critérios de avaliação do profissional que o atendeu.

89. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações seguindo o padrão da anamnese ou então o modelo SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Prescrição/Conduta).

90. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar as informações referentes ao exame físico realizado no paciente.

91. Permitir que no atendimento, os profissionais possam solicitar exames que o ajudem a chegar a um diagnóstico: Exames laboratoriais, exames citopatológicos, exames de mamografia.

92. Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam registrar as prescrições dos medicamentos indicados para o tratamento do paciente, possibilitando informar a quantidade, a duração do tratamento, a posologia, entre outras informações que auxiliem a administração do medicamento. Este registro deve possibilitar ainda que os profissionais possam visualizar os últimos medicamentos prescritos.

93. Permitir que no atendimento, os profissionais possam prescrever os tratamentos indicados ao paciente, possibilitando que a administração dos medicamentos necessários ao tratamento seja realizada no estabelecimento.

94. Permitir que no atendimento, os profissionais médicos possam vincular o CID (Classificação Internacional de Doenças) ao diagnóstico do paciente.

95. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar de tempo em tempo, a evolução do paciente quando este necessitar ficar em observação.

96. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar e emitir atestados para o paciente (médicos, comparecimento e de saúde).

97. Permitir que os atestados oriundos de atendimentos registrados no sistema possam ser encaminhados por e-mail para a empresa onde o paciente trabalha.

98. Permitir que no atendimento, os profissionais possam registrar os encaminhamentos dos pacientes para outros estabelecimentos.

99. Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar as solicitações para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

100. Permitir que no atendimento, os profissionais possam cadastrar os laudos para o TFD (Tratamento Fora do Domicílio), possibilitando que posteriormente esse registro possa ser visualizado e vinculado ao pedido de transporte.

101. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema os retornos de consultas solicitados pelos profissionais médicos, possibilitando utilizar o registro do atendimento como referência para a solicitação.

102. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar no sistema as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade conforme indicação dos profissionais médicos.

103. Permitir que os profissionais da Central de Regulação possam consultar as solicitações de procedimentos de média e alta complexidade cadastradas nos estabelecimentos de saúde, possibilitando a análise que vai determinar no deferimento ou não deferimento da solicitação.

104. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames citopatológicos a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados obtidos.

105. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar solicitações de exames de mamografias a partir da indicação dos profissionais médicos, possibilitando que posteriormente os estabelecimentos executantes possam visualizar essa solicitação para realizarem o registro do exame e emitirem os resultados emitidos.

106. Permitir que no atendimento, os dados cadastrais do paciente informado sejam inseridos automaticamente sempre que for necessário solicitar um exame de mamografia, exame citopatológico, AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

107. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar o laudo para AIH (Autorização de Internação Hospitalar), a partir das indicações do profissional médico que realizou o atendimento.

108. Permitir que profissionais não médicos possam cadastrar as solicitações de laudos para BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individual), possibilitando que procedimentos de média e alta complexidade possam ser adicionados a essa solicitação.

109. Permitir que os profissionais devidamente habilitados possam acessar os registros de atendimentos do paciente (Prontuário Eletrônico), possibilitando a visualização dos atendimentos realizados, dos agendamentos, dos medicamentos dispensados, os exames solicitados, os registros de tratamentos fora do domicílio (quando houver) e os medicamentos de uso contínuo. Por se tratar de informações que muitas vezes possuem caráter sigiloso, o acesso à essas informações são parametrizadas conforme o cargo ou as funções de cada profissional.

110. Permitir que sejam realizados os cadastros voltados para a Atenção Básica conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS nos módulos CDS (Coleta de Dados Simplificado) e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

111. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar os atendimentos individuais, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS (atendimento, procedimento e odontológico).

112. Permitir que no atendimento em atenção básica, os profissionais possam solicitar diferentes exames laboratoriais para diferentes estabelecimentos no mesmo registro, possibilitando que cada solicitação gere um número de protocolo.

113. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar os domicílios pertencentes à sua área de abrangência (micro área), bem como as suas características socio sanitários, conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

114. Permitir que os Agentes Comunitárias de Saúde possam registrar as visitas domiciliares realizadas em suas respectivas áreas de abrangência (micro áreas), conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

115. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar as atividades coletivas, realizadas em sua área de abrangência (micro área), conforme padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde através do sistema e-SUS.

116. Permitir que as equipes de atenção básica possam cadastrar as fichas para avaliação de elegibilidade e admissão conforme os padrões do sistema e-SUS.

117. Permitir que as equipes de atenção básica possam registrar o consumo alimentar dos pacientes conforme faixa etária.

118. Permitir que as equipes de saúde possam cadastrar turmas, possibilitando posteriormente vinculá-las às atividades realizadas nas unidades de saúde.

119. Permitir que todas as ações da Atenção Básica (cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, atendimento domiciliar) sejam exportadas para a base nacional.

120. Permitir que os profissionais responsáveis possam consultar as exportações realizadas, possibilitando a análise de possíveis inconsistências para que as devidas providências sejam tomadas.

121. Permitir o cadastro dos exames laboratoriais realizados no município, sejam eles ofertados por estabelecimentos públicos ou provados, possibilitando aos profissionais definirem todas as varáveis necessárias para a obtenção dos resultados.

122. Permitir que através de um editor de scripts, sejam cadastradas fórmulas específicas para cada elemento (variável) contemplado em um exame laboratorial. Permitir também que sejam cadastradas as variáveis (valores de referências e valores permitidos), possibilitando a obtenção de resultados mais precisos

123. Permitir que os procedimentos mantidos pelo SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos) sejam vinculados aos exames laboratoriais cadastrados, possibilitando posteriormente a geração da produção.

124. Permitir que exames laboratoriais sejam solicitados conforme orientação médica, possibilitando aos estabelecimentos executantes (laboratórios) consultarem cada solicitação para então registrarem a coleta do material e posteriormente informarem os resultados que serão emitidos e entregue aos pacientes.

125. Permitir que sejam criadas para os laboratórios, agendas para a realização das coletas dos materiais que serão analisados, possibilitando definir a quantidade de coletas por agenda e determinar uma cota para cada estabelecimento solicitante.

126. Permitir que os resultados dos exames fiquem disponíveis no prontuário do paciente para que os profissionais que o solicitaram possam visualizá-los, possibilitando ainda a emissão destes resultados para entregar aos pacientes.

127. Permitir que na solicitação dos exames laboratoriais, os profissionais possam classificá-las conforme critérios de avaliação do Protocolo Manchester: Cor vermelha representando os casos de emergência; a cor laranja representando os casos muito urgentes; a cor amarela representando os casos urgentes; a cor verde representando os casos não urgentes; a cor azul representando os casos de baixa complexidade.

128. Permitir o cadastro de medicamentos imunobiológicos, possibilitando vinculá-los às estratégias (campanhas) de vacinação.

129. Permitir o cadastro de campanhas de vacinação, possibilitando informar características específicas como a data inicial e final, o imunobiológico utilizado na campanha, a etapa, o público alvo e a faixa etária.

130. Permitir o registro das ações de aplicação das vacinas.

131. Permitir o cadastro dos materiais (medicamentos e insumos) utilizados pelos estabelecimentos na dispensa aos pacientes, possibilitando ainda o cadastro de outros tipos de materiais utilizados pelos estabelecimentos de saúde (materiais médico-hospitalar, materiais de expediente, outros).

132. Permitir o cadastro dos dados que possibilitam a organização dos materiais nos estabelecimentos de saúde: Grupos, subgrupos e unidades de medidas.

133. Permitir que as unidades de medidas sejam vinculadas ao Horus, possibilitando que os medicamentos sigam o mesmo padrão de organização estabelecido pelo CATMAT (Catálogo de Materiais do Ministério da Saúde).

134. Permitir o cadastro de diferentes setores de custos nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que no registro de entrada, os materiais possam ser vinculados aos seus respectivos setores (sala de enfermagem, odonto, outros).

135. Permitir o registro de toda ação que envolva a entrada dos materiais nos estabelecimentos de saúde, possibilitando que estes registros sejam organizados conforme sua natureza (normal, transferência ou devolução), além de informar o tipo de aquisição (licitação, doação, pregão, outros).

136. Permitir o registro de transferência de materiais entre os estabelecimentos de saúde do município.

137. Permitir que os estabelecimentos possam cadastrar solicitações de materiais e encaminhá-las ao almoxarifado ou para qualquer outro estabelecimento que possua estoque cadastrado, possibilitando que estes consultem cada solicitação, analisá-las e autorizá-las parcial ou integralmente.

138. Permitir que no registro de entrada dos materiais, os profissionais possam cadastrar perdas ou sinistros sempre que constatarem que um determinado item estiver com a quantidade física menor que a quantidade apresentada na nota.

139. Permitir o cadastro de um estoque crítico para os materiais que são considerados essenciais, sendo que quando um destes materiais chegar ao seu estoque crítico, o sistema irá alertar os profissionais sobre a necessidade de uma nova requisição.

140. Permitir o cadastro de uma programação física de materiais, possibilitando a criação de uma rotina de transferências entre o estabelecimento que fornece e o estabelecimento que solicita.

141. Permitir a realização da dispensa de medicamento a um paciente. Esta dispensa pode ser mediante de uma prescrição realizada no próprio sistema durante o atendimento ao paciente ou poderá ser feita de forma direta, ou seja, quando o paciente não estiver vinculado a um atendimento no sistema.

142. Permitir o registro do tratamento indicado para a administração do medicamento, possibilitando informar a via de administração, a posologia, a duração do tratamento e outras observações que possam ser úteis ao paciente.

143. Permitir a visualização do histórico dos medicamentos retirados pelo paciente na mesma tela onde se realiza a dispensa dos mesmos, sem a necessidade de mudar de tela e sem que dados digitados durante a dispensa sejam perdidos.

144. Permitir que os medicamentos com a data de validade vencida possam ser transferidos aos estabelecimentos responsáveis em caráter de devolução.

145. Permitir que medicamentos de uso contínuo sejam preenchidos automaticamente, desde que estejam cadastrados no Acompanhamento do Paciente.

146. Permitir que os medicamentos dispensados sejam controlados em livro registro.

147. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão dos relatórios cadastrais disponíveis no sistema.

148. Permitir que os profissionais definam filtros para emissão de relatórios de agendas para consultas ou procedimentos.

149. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Ausência de profissionais que estejam temporariamente afastados da Unidade de Saúde e de Procedimentos que estejam temporariamente impossibilitados de serem realizados no estabelecimento.

150. Permitir que os profissionais definam filtros para emissão do relatório de pacientes.

151. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de Pedidos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

152. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório dos Profissionais da Entidade.

153. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório com as solicitações de agendamentos.

154. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios de Solicitações para a remoção de pacientes que necessitem de Tratamento Fora do Domicílio.

155. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de profissionais usuários do sistema.

156. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório que demonstre a quantidade de dias que um usuário não acessa o sistema.

157. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilite a emissão de relatório de Cadastros Individuais de Pacientes (padrão e-SUS).

158. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de Atendimentos Individuais em Atenção Básica.

159. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios domiciliares e territoriais em atenção básica.

160. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios de vistas domiciliares e territoriais em atenção básica.

161. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo informações dos processos de exportação ao e-SUS.

162. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais.

163. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes cadastrados no sistema sem o preenchimento do campo CPF (Cadastro de Pessoa Física).

164. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório contendo as especialidades ofertadas pela entidade.

165. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de pacientes que possuam informações inválidas em seus endereços.

166. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da PPI (Programação Pactuada e Integrada).

167. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de mensagens (sms) enviadas aos pacientes.

168. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos agendamentos.

169. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de agendamentos realizados.

170. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de comprovantes de agendamentos.

171. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de disponibilidade de vagas para agendamentos.

172. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatório de cotas dos agendamentos para os estabelecimentos.

173. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos atendimentos.

174. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de acompanhamento do paciente.

175. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos realizados.

176. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de atendimentos por CID (Classificação Internacional de Doenças).

177. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de procedimentos.

178. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de incidência de doenças.

179. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de laudos para AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

180. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa de atendimentos.

181. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de prontos atendimentos.

182. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais acerca do estoque de materiais.

183. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de custos com materiais por estabelecimento.

184. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de dispensas de medicamentos por usuários.

185. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de entrada de materiais nos estabelecimentos.

186. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do livro registro dos medicamentos dispensados.

187. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de localização dos materiais.

188. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais cadastrados no sistema.

189. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais que possuam estoque crítico cadastrado.

190. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados.

191. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de materiais dispensados por paciente.

192. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação de materiais nos estabelecimentos.

193. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de notificações de receitas dos medicamentos.

194. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de perdas e sinistros.

195. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório da programação física de materiais.

196. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de requisições de materiais.

197. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de saldo em estoque de materiais nos estabelecimentos.

198. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de transferência de materiais.

199. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de validade dos materiais.

200. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes aos exames laboratoriais / exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).

201. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames citopatológicos.

202. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de exames de mamografia.

203. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório do mapa da banca avaliadora dos exames.

204. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de resultados de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).

205. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).

206. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de resultados dos exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).

207. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização das solicitações de exames SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia).

208. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica): Acompanhamento infantil; Diabéticos; Famílias; Gestantes; Hanseníase; Hipertensos; Tuberculose.

209. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de movimentação dos medicamentos imunobiológicos.

210. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatórios gerenciais referentes ao faturamento.

211. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório dos dados físico-financeiro.

212. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de procedimentos realizados.

213. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de produtividade dos estabelecimentos.

214. Permitir que os profissionais definam filtros que possibilitem a emissão de relatório de totalização de procedimentos e atendimentos.

215. Permitir que os profissionais acompanhem as curvas de crescimento infantil, conforme as normas da OMS (Organização Mundial de Saúde), possibilitando a visualização de gráficos que contenham: Peso para a idade; Estatura para a idade; IMC (Índice de Massa Corporal); Perímetro cefálico para a idade.

216. Permitir que na página inicial do sistema, os profissionais possam visualizar informações gerenciais referentes às seguintes informações: Agendamentos (cancelados, faltas, desistência, atraso, outros); Atendimentos (nº de atendimentos realizados no mês, pacientes do município, pacientes de fora do município, nº de atendimentos de urgência); Materiais (nº de dispensas realizadas no mês, média diária, nº de materiais com estoque crítico, medicamentos a vencer no mês, medicamentos a vencer no próximo mês).

217. Permitir que os pacientes instalem gratuitamente em seus dispositivos móveis (tablets e smartphones) o aplicativo que possibilite a visualização de informações referente às consultas agendadas, aos atendimentos realizados, aos exames realizados e aos medicamentos dispensados.

218. Permitir o registro de procedimentos consolidados do e-SUS pelo BPA-C (Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado), possibilitando que posteriormente seja gerada a produção destes procedimentos para que seja realizado o faturamento.

219. Permitir que na emissão do receituário médico, os profissionais tenham a opção de imprimir todos os medicamentos contemplados na receita (prescrição) em um único documento, ou imprimir uma receita (prescrição) para cada medicamento.

220. Permitir que os usuários administradores tenham acesso ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Especializada (Cadastro de Paciente), e também ao cadastro que possibilite o registro de atendimentos na Atenção Básica (Cadastro individual de pacientes).

221. Permitir a restrição do acesso às informações relacionadas ao acompanhamento do paciente. A restrição deverá ser de acordo com os grupos criados para os profissionais com a mesma CBO (Classificação Brasileira de Ocupação). A restrição aplica-se mesmo aos profissionais vinculados ao sistema como "usuários administradores" (de estabelecimentos).

222. Permitir aos munícipes a consulta dos agendamentos de consultas médicas programados nas unidades de Saúde do Município consultado via dispositivo móvel.

223. Permitir aos munícipes a consulta via dispositivo móvel, do seu histórico de atendimentos realizados em unidades de Saúde do município consultado via dispositivo móvel.

224. Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de vacinas recebidas aplicadas em unidades de Saúde do município, via dispositivo móvel.

225. Possibilitar ao munícipe consultar o seu histórico de dispensa de medicamentos realizados pelo Município Consultado

226. Permitir a suspensão de uso do aplicativo via mobile para usuários indesejados pelo usuário administrador.

**FATURA DE AGUÁ**

1. Permitir a consulta através de qualquer campo do cadastro;

2. Permitir ao menos dois modos de visualização, sendo um destes em tabela;

3. Permitir a busca por qualquer campo cadastrável;

4. Permitir o cadastro de bancos diversos e vincular a essas contas bancárias;

5. Permite cadastrar os dados do departamento de água, assim como suas particularidades. Caso existam uma ou mais empresas vinculadas ao negócio, aplicação deve permitir cadastrar todas essas;

6. Permitir o cadastro de feriados fixos, municipais com descrições distintas. Para todas as operações financeiras, definição de datas previstas de leitura, definição de datas de execução de serviços e operações diversas pré-agendadas devem-se considerar os feriados cadastrados.

7. Permitir o cadastro de pelo menos duas mensagens que serão direcionadas a todos consumidores.

8. Permitir o cadastro das mensagens que serão enviadas aos consumidores em situações específicas, sendo possível prever pelo menos as seguintes situações: específica, débito automático, faturamento, agência, reaviso, conta unificada, alerta especial de débitos anteriores.

9. Permitir o cadastro de mensagens que serão vinculadas aos comunicados de notificação de débito e notificação de corte, sendo que este pode ser alterado a qualquer momento pelo usuário.

10. Permitir o cadastro de motivos de recálculos, sendo que, estes serão exigidos em rotina específica de recalcular faturas e posteriormente utilizados para relatórios gerenciais.

11. Permitir o cadastro de motivo de troca de clientes para controle de trocas de titularidade das unidades consumidoras vinculadas ao departamento de água.

12. Permitir o cadastro de ocorrência de leituras, contendo situações, como: código, descrição, pré cadastro de consumo fixo em m³, pré cadastro de consumo fixo em valor, impressão de conta, descrição na conta, tipos de ação para ocorrência, finalidade de cálculo e impressão, captura de foto, repasse ou crítica de leitura, aplicar débito ou crédito de consumo, digitar leitura do hidrômetro ao informar determinada ocorrência, gerar notificação de ocorrência em formulário separado.

13. Permitir o cadastro de clientes especificando o tipo de pessoa e para cada tipo a aplicação deve se adequar quanto às informações necessárias para seu gerenciamento, visando integração total com todos os módulos presentes no sistema comercial;

14. Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas em qualquer módulo da aplicação.

15. Permitir o cadastro de informações pertinentes ao sistema de distribuição de água, contendo as estações de tratamento e reservatórios, tais como, os parâmetros de qualidade da água, as amostras analisadas, o período e a qualidade da análise, análises fora do padrão, a vinculação dos reservatórios cadastrados nas unidades consumidoras na qual este seja provedor de abastecimento.

16. Permitir o cadastro de serviços a serem cobrados nas faturas, com diversos tipos de aplicações.

17. Permitir definir se o serviço será cobrado com valor fixo, valor percentual ou de acordo com o consumo em m³.

18. Permitir o cadastro da conta contábil por serviço, podendo assim identificá-la na rotina de movimentação contábil.

19. Permitir o cadastro do código de dívida ativa de um determinado serviço.

20. Permitir a parametrização de determinado serviço será considerado em caso de haver crédito ou débito de consumo.

21. Permitir definir se haverá incidência de impostos para determinados serviços.

22. Permitir a parametrização de mensagem a ser impressa quando determinado serviço for incluído na fatura.

23. Permitir parametrizar a alteração do valor de determinado serviço após seu lançamento.

24. Permitir definir se determinado serviço será considerado nas negociações.

25. Permitir parametrizar se determinado serviço será discriminado na fatura.

26. Permitir parametrizar se determinado serviço será vinculado a água/esgoto.

27. Permitir o cadastro de anexos tarifários contendo as informações de código, categoria, subcategoria.

28. Permitir a vinculação de cada anexo tarifário a tarifa básica operacional.

29. Permitir ativar/inativar um anexo cadastrado a qualquer momento.

30. Permitir o cadastro de diversas faixas de consumo, vinculando as mesmas em seus pertinentes anexos tarifários.

31. Permitir definir a quais serviços determinada faixa de consumo se aplica.

32. Permitir o controle da vigência inicial e final da faixa de consumo.

33. Permitir aplicar anexos diferentes dentro da mesma referência, sendo que o cálculo ocorrerá proporcionalmente, dentro de cada vigência pré-estabelecida, não obrigando que a alteração na tabela tarifária seja feita somente na virada de uma referência.

34. Permitir o cadastro de informações referentes à correção monetária, que é aplicada automaticamente no anexo tarifário vigente.

35. Permitir o lançamento de débitos avulsos tanto para os consumidores que estejam quanto para os que não estejam vinculados a uma unidade consumidora.

36. Permitir o cadastro do tipo de débito avulso.

37. Permitir ativar e inativar tipos de débitos avulsos.

38. Permitir vincular a receita contábil pertinente a cada débito avulso e registra toda a movimentação contábil deste.

39. Permitir a negociação de débitos avulsos, aplicando prévia simulação, onde o usuário tem informação dos valores das parcelas e vencimentos antes de concluir a operação.

40. Permitir, na negociação, o registro da movimentação contábil das parcelas e caso tenha mais de um serviço que se credite/estorne proporcionalmente os valores.

41. Permitir o cadastro do tipo de entrega das faturas.

42. Permitir o cadastro de regionais diversas que poderão ser responsáveis por abastecimento, manutenção e controle de um grupo de município e localidades.

43. Permitir o cadastro de município, localidades, bairros e logradouros, vinculando-os de maneira lógica.

44. A aplicação deve ser integrada com pelo menos três API’s de pesquisa automatizada por CEP, sendo uma principal e no caso de instabilidade uma segunda será acionada, e assim sucessivamente.

45. Permitir o cadastro de hidrômetros que compõem a atual composição de ligações ativas do município.

46. Permitir o cadastro de hidrômetros não instalados.

47. Permitir o controle do histórico de hidrômetros instalados e retirados das ligações.

48. Permitir o controle de cadastros de informações da aquisição de hidrômetros, assim como da respectiva nota fiscal.

49. Permitir o controle de cadastros de fabricantes de hidrômetros, possibilitando a pesquisa dessa informação quando realizado o vínculo de um hidrômetro a uma ligação.

50. Permitir o controle das trocas de hidrômetros através de motivos de substituição.

51. Permitir o histórico de hidrômetros já utilizados por determinada ligação.

52. Permitir o cadastro individual de hidrômetro, contendo as seguintes informações: código, número do hidrômetro, fabricante, número da nota fiscal, vazão, diâmetro e número de dígitos.

53. Permitir o cadastro do hidrômetro de cada ligação, contendo as seguintes informações: fabricante, quantidade de dígitos, diâmetro, vazão, diâmetro da ligação, classificação, se utiliza telemetria, localização do hidrômetro, data de instalação de hidrômetro, leitura inicial do hidrômetro.

54. Permitir o cadastro de todos os fornecedores de hidrômetros.

55. Permitir a criação de roteirizações baseando-se nas informações pré-definidas nos parâmetros gerais.

56. Permitir a pesquisa e emissão de roteirizações já cadastradas.

57. Lista detalhes da roteirização, com dados de todas as unidades consumidoras nela vinculada, sequência da mesma na roteirização e endereço completo das unidades consumidoras.

58. Permitir alterar a qualquer momento a sequência de uma determinada unidade consumidora vinculada a uma rota.

59. Reordenar de forma automática a sequência das unidades consumidoras quando se realiza uma alteração.

60. Permite alterar a qualquer momento uma determinada unidade consumidora de rota.

61. Permitir a definição das regras de cobrança em macro medidores que possuem medidores dependentes.

62. Permitir a configuração diferentes tipos de configuração de macro medidores, tais como, um hidrômetro macro abastecendo outros hidrômetros dependentes, uma ligação macro vai receber a soma do faturamento de seus dependentes, emitindo conta somente para a ligação macro, a ligação macro será faturada e o valor faturado será rateado entre os dependentes, será feito o rateio do consumo (m³) apurado na ligação macro para todos os seus dependentes e posteriormente será efetuado o cálculo das faturas dos dependentes individualmente.

63. Permitir parametrizar tipos de cobranças, tais como, cobrança nos dependentes, cobrança na ligação macro.

64. Permitir o cadastro, edição, pesquisa e inativação de unidades consumidoras, contendo as seguintes interfaces: dados da ligação, dados do usuário/proprietário, dados do hidrômetro, histórico de hidrômetros utilizados, dados do imóvel, parametrizações gerais baseadas na regra de negócio do departamento de água, parametrizações de integração com o sistema de LIS, informação de mensagens vinculadas à unidade consumidora para determinada referência, histórico de leituras, serviços, débitos de leitura, débitos avulsos, opção de imprimir faturas em aberto.

65. Permitir leitura e impressão simultânea.

66. Permitir a disponibilização de cargas individuais e em grupo.

67. Manter o histórico de cargas enviadas com sucesso, e com falhas de comunicação na interface.

68. Manter o histórico de baixa das cargas enviadas com sucesso, e com falhas de comunicação na interface.

69. Exibir informações de falhas na rotina de LIS.

70. Exibir informações dos leituristas responsáveis por cada carga,

71. Permitir o agrupamento de leituras.

72. Permitir a parametrização da dados de integração, tais como, informação de priorização de categorias, descrição de serviços que serão impressos nas faturas, tipo de ação para existência de ocorrência nas leituras, tipo de código de barras utilizado, sendo estes baseados no layout FEBRABAN, valor mínimo para cobrar/imprimir uma fatura, dados diversos relacionados à impressão de contas, sendo estes adaptáveis às regras de negócio aplicadas no departamento de água.

73. Permitir parametrizar configurações auxiliares, tais como, percentuais para cálculo de consumo mínimo e máximo, alíquota de FISAN aplicada, alíquota de ICMS aplicada, limite de parcelamento de um débito, número de dias pós-vencimento para geração de notificação de débitos, encargos financeiros e tipos de cobranças a serem aplicados, predefinição da roteirização.

74. Permitir parametrizar configurações de valores, tais como, quitações abaixo do valor do débito, percentual abaixo permitido na quitação, quitação acima do valor do débito, máximo de desconto que poderá ser aplicado em uma negociação, mínimo de entrada em uma negociação, número máximo de parcelas em uma negociação.

75. Permitir a parametrização de códigos contábeis, tais como, vincular a todos os tipos de cobrança da aplicação sua receita contábil e alterar a receita contábil de determinada cobrança, mantendo o histórico de cobranças anteriores em sua movimentação contábil.

76. Permitir a negociação de débitos individualmente ou em grupo.

77. Permitir alterar o responsável pelo débito durante a negociação.

78. Permitir a negociação de débitos de faturas e cobranças avulsas.

79. Exibir uma simulação da negociação antes de aplicar de fato a operação.

80. Permitir desconto no processo de negociação.

81. Permitir a negociação como o serviço a ser cobrado nas faturas mensais de água;

82. Permitir negociar gerando faturas avulsas.

83. Permitir a flexibilidade na definição para início dos vencimentos das parcelas negociadas.

84. Permitir o registro e manter o histórico de todas as movimentações contábeis pertinentes a parcelamentos.

85. Permitir a realização do cancelamento por débito e de negociação por serviço.

86. Permitir registrar e manter o histórico de todas as movimentações contábeis pertinentes a cancelamento de negociações.

87. Permitir quitação manual para débito avulso, débito de fatura, comunicados de débito.

88. Permitir quitação automática de faturas arrecadadas através de agências bancárias;

89. Permitir a integração com bancos conveniados, utilizando layout de integração FEBRABAN;

90. Permitir a exportação e importação de dados relacionados a débito automático para as agências bancárias conveniadas.

91. Permitir a geração manual de comunicados de débitos.

92. Permitir o cadastro de mensagem personalizada para ser impressa no comunicado.

93. Possuir rotina de geração de comunicado de débitos automática executada diariamente.

94. Permitir a gerência de comunicados de débito, onde se pode definir se este será mantido ou inativado, se será enviado junto com a leitura ou não.

95. Permitir a definição da data prevista para corte ao gerar a notificação de débito.

96. Permitir a geração de documento para ser apresentado durante a execução do corte.

97. Permitir o cadastro de mensagem personalizada para ser impressa no comunicado.

98. Permitir a geração do comunicado de corte na geração do comunicado de débito.

99. Permitir a atualização diária de juros, multas e correções para os débitos em atraso.

100. Manter o histórico de atualização diária dos encargos.

101. Permitir a realização e exclusão de lançamentos para cobranças avulsas, essas podem ser para pessoas que possuem vínculo com unidades consumidoras ou não.

102. Manter histórico de todos os lançamentos avulsos na rotina de movimentação contábil;

103. Realizar o fechamento mensal das rotinas de cobrança do módulo de faturamento;

104. Permitir que os serviços de referência atual e inferiores que ainda não foram calculados sejam transferidos para a próxima referência em aberto.

105. Permitir que sejam descontados créditos e débitos de consumo utilizados nas leituras da referência selecionada.

106. Permite digitação de consumo em m³ individual, m³ em lote, pela média individual; pela média em lote, ocorrência individual, ocorrência em lote.

107. Permitir o lançamento de leitura coletada de forma manual.

108. Permitir o lançamento de mensagem que será impressa na fatura de todos os consumidores.

109. Permitir o lançamento de mensagem específica a determinados consumidores, podendo esse lançamento ser individual ou em lote.

110. Permitir o lançamento de serviços que serão cobrados por período determinado ou indeterminado, ou ainda, cobrados somente em uma referência, sendo de maneira individual ou por rota.

111. Disponibilizar relatórios de faturamento, de consumo por logradouro, mapa contábil, listagem de quitações.

112. Exibir as informações de faturamento mensais e históricas de maneira dinâmica e interativa.

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO, na condição de representante da Empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que estamos cientes das condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022, e cumprimos plenamente todas as condições e requisitos de habilitação exigidos no referido certame.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Capão Bonito do Sul (RS), na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL desta proponente, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como ofertar lances, firmar propostas, manifestar a intenção de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao presente certame, com o fim da completa representação da outorgante perante o Município de Capão Bonito do Sul (RS).

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do outorgante

**Observação:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022**

**Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul (RS)**

**Objeto: Cessão de direito de uso, incluindo conversão de dados, instalação, treinamento, assistência técnica, manutenção e atualizações de versão de sistemas de informática para gestão do Município.**

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome do responsável técnico da empresa que fez a visita) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, vem por meio desta declarar:

a) que teve acesso a todos os locais e processos adotados pelo Município relativos aos sistemas de gestão, aos atuais sistemas utilizados bem como ao volume de dados atualmente existente e que deverão ser convertidos para os novos sistemas que serão ofertados, às demais instruções para instalação dos sistemas, necessários para o total atendimento dos serviços a serem realizados no Município;

b) que, tendo total ciência dos termos dispostos no Edital e seus Anexos e tendo sanado qualquer dúvida existente ao efetuar a presente visita técnica, não alegará nenhum obstáculo de caráter técnico ou operacional para a perfeita execução do objeto licitado, tendo plenas condições de elaborar a sua proposta de preços de forma condizente com a realidade operacional verificada.

Capão Bonito do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

Ciente (assinatura do responsável técnico):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome completo e CPF do responsável técnico da empresa)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome completo e CPF do representante do Município)

(assinatura)

**Observação:** Uma via deve ser entregue ao responsável técnico da empresa, devidamente assinada, após a realização da visita.

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura representante legal

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

DECLARO para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, está enquadrada como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Igualmente, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contador:

CRC:

ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1.2 -** Os sistemas a serem contratados são os seguintes:

**1.2.1 - Sistemas para a Prefeitura Municipal:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Tesouraria |
| Controle de Caixa |
| Planejamento |
| Folha de Pagamento |
| Convênios |
| Prestação de Contas |
| Compras e Licitações |
| Educação Pública |
| Transporte de Alunos |
| Alimentação Escolar |
| Portal dos Pais e Alunos |
| Portal do Corpo Docente |
| Aplicativo para Professores |
| Controle de Veículos |
| Patrimônio Público |
| Tributos e Arrecadação |
| Atendimento ao E-Social |
| Recursos Humanos |
| Procuradoria Municipal |
| Protocolo |
| Nota Fiscal Eletrônica |
| Gestão da Atenção Básica Municipal |
| Portal do Contribuinte |
| Controle de Infraestrutura Municipal |
| Gestão do Acolhimento Domiciliar |
| Aplicativo para Servidores Públicos |
| Portal do Gestor |
| Aplicativo para Cidadão |
| Site da Transparência Pública |
| Assinaturas Eletrônicas |
| Conexão de Servidores |
| Processo Digital |
| Monitoramento de Notas |
| **Total:** |

**1.2.2 - Sistemas para a Câmara de Vereadores:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Planejamento |
| Tesouraria |
| Compras e Licitações |
| Folha de Pagamento |
| Aplicativo para Servidores Públicos |
| Patrimônio Público |
| Recursos Humanos |
| Atendimento ao E-Social |
| Site da Transparência Pública |
| **Total:** |

**1.2.3 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município:**

|  |
| --- |
| **Sistemas** |
| Contabilidade Pública |
| Planejamento |
| Tesouraria |
| Recursos Humanos |
| Folha de Pagamento |
| Atendimento ao E-Social |
| Aplicativo para Servidores Públicos |
| **Total:** |

**1.2.4 – Serviços de assistência e suporte técnico:**

|  |
| --- |
| **Serviços de assistência e suporte técnico** |
| 1. Assistência e suporte técnico presencialmente na Prefeitura |
| 1. Assistência e suporte técnico na sede da proponente ou por acesso remoto à distância nas máquinas da Prefeitura, sem qualquer custo |
| 1. Assistência e suporte técnico presencialmente na Câmara |
| 1. Assistência e suporte técnico na sede da proponente ou por acesso remoto à distância nas máquinas na Câmara, sem qualquer custo |

OBS.: as alíneas “a” e “c”, somente serão cobradas após implantação e treinamento dos servidores, independentemente do número de horas necessárias.

**1.2.5 – Serviços de Provimento de Datacenter:**

|  |
| --- |
| **Serviços de Provimento de Datacenter** |
| 1. Serviços de Provimento de Datacenter para Prefeitura |
| 1. Serviços de Provimento de Datacenter para Câmara |

**1.2.6 – Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento:**

|  |
| --- |
| **Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento** |
| 1. Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento para Prefeitura |
| 1. Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento para Câmara |

**Valor total da proposta em numeral e por extenso:** xxxxxxxxxxxxx.

Validade da proposta XXX dias (mínimo 60 dias), contados da data designada para entrega das propostas.

Prazo de Vigência: contratação por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, com reajuste pelo índice IPCA, ou, na falta deste, por outro índice oficial do governo.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO**

Declaramos que o sistema de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ foi implantado e entregue em pleno funcionamento, bem como seus usuários foram treinados pela empresa contratada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo que damos pleno aceite e **HOMOLOGAMOS** como totalmente atendida a implantação do referido sistema.

Capão Bonito do Sul (RS), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor responsável pelo sistema

(Nome, CPF e cargo)

ANEXO IX

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022**

**CESSÃO DE DIREITO DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO MUNICÍPIO.**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE Capão Bonito do Sul (RS),** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 04.215.971/0001-00, com sede administrativa na Rua Arthur Feijó 375, Centro, em Capão Bonito do Sul (RS), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Felippe Junior Rieth, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado **.....................................,**  Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º .............................., estabelecida na Rua ........................., nº ..........., Bairro ..................................., na cidade de ............................................/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n. 8.666/1993 e sua alterações futuras, e especialmente nos termos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 0.../2022, tem justo e contratado o seguinte:

**Cláusula 1.ª**

**1.1 –** O presente Contrato tem como objeto a cessão de direito de uso com a prestação de serviços de migração de dados existentes, instalação e parametrização, treinamento do pessoal responsável pela operação, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos sistemas, para atender as necessidades deste município para:

**1.2.1 - Sistemas para a Prefeitura Municipal:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Sistemas** | **Preço mensal** |
| Contabilidade Pública |  |
| Tesouraria |  |
| Controle de Caixa |  |
| Planejamento |  |
| Folha de Pagamento |  |
| Convênios |  |
| Prestação de Contas |  |
| Compras e Licitações |  |
| Educação Pública |  |
| Transporte de Alunos |  |
| Alimentação Escolar |  |
| Portal dos Pais e Alunos |  |
| Portal do Corpo Docente |  |
| Aplicativo para Professores |  |
| Controle de Veículos |  |
| Patrimônio Público |  |
| Tributos e Arrecadação |  |
| Atendimento ao E-Social |  |
| Recursos Humanos |  |
| Procuradoria Municipal |  |
| Protocolo |  |
| Nota Fiscal Eletrônica |  |
| Gestão da Atenção Básica Municipal |  |
| Portal do Contribuinte |  |
| Controle de Infraestrutura Municipal |  |
| Gestão do Acolhimento Domiciliar |  |
| Aplicativo para Servidores Públicos |  |
| Portal do Gestor |  |
| Aplicativo para Cidadão |  |
| Site da Transparência Pública |  |
| Assinaturas Eletrônicas |  |
| Conexão de Servidores |  |
| Processo Digital |  |
| Monitoramento de Notas |  |
| **Total:** |  |

**1.2.2 - Sistemas para a Câmara de Vereadores:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Sistemas** | **Preço mensal** |
| Contabilidade Pública |  |
| Planejamento |  |
| Tesouraria |  |
| Compras e Licitações |  |
| Folha de Pagamento |  |
| Aplicativo para Servidores Públicos |  |
| Patrimônio Público |  |
| Recursos Humanos |  |
| Atendimento ao E-Social |  |
| Site da Transparência Pública |  |
| **Total:** |  |

**1.2.3 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Sistemas** | **Preço mensal** |
| Contabilidade Pública |  |
| Planejamento |  |
| Tesouraria |  |
| Recursos Humanos |  |
| Folha de Pagamento |  |
| Atendimento ao E-Social |  |
| Aplicativo para Servidores Públicos |  |
| **Total:** |  |

**1.2.4 – Serviços de assistência e suporte técnico:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Serviços de assistência e suporte técnico** | **Preço máximo previsto** |
| 1. Assistência e suporte técnico presencialmente na Prefeitura |  |
| 1. Assistência e suporte técnico na sede da proponente ou por acesso remoto à distância nas máquinas da Prefeitura | **Sem qualquer custo** |
| 1. Assistência e suporte técnico presencialmente na Câmara |  |
| 1. Assistência e suporte técnico na sede da proponente ou por acesso remoto à distância nas máquinas na Câmara | **Sem qualquer custo** |

OBS.: as alíneas “a” e “c”, somente serão cobradas após implantação e treinamento dos servidores, independentemente do número de horas necessárias.

**1.2.5 – Serviços de Provimento de Datacenter:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Serviços de Provimento de Datacenter** | **Preço** |
| 1. Serviços de Provimento de Datacenter para Prefeitura |  |
| 1. Serviços de Provimento de Datacenter para Câmara |  |

**1.2.6 – Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento** | **Preço** |
| 1. Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento para Prefeitura |  |
| 1. Serviços de Conversão, Implantação e Treinamento para Câmara |  |

**Valor total em numeral e por extenso:** xxxxxxxxxxxxx.

**1.2 –** Todos os sistemas deverão estar conforme características constantes no Edital de Pregão Presencial nº 09/2022 e todos os seus Anexos.

1.3 – Os sistemas poderão ser implantados de forma parcial, sendo que o pagamento será realizado dos sistemas efetivamente instalados, treinando e em operação.

**Cláusula 2.ª**

**2.1 –** Os serviços contratados serão prestados por pessoal devidamente habilitado nas respectivas áreas de atuação da **CONTRATADA**, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de seu pessoal, bem como de todas as obrigações legais, isentando expressamente a **CONTRATANTE** do pagamento de qualquer obrigação em relação aos profissionais, tais como, salários, férias e demais obrigações legais e trabalhistas, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os prestadores de serviço e a **CONTRATANTE**.

**Cláusula 3.ª**

**3.1 –** Os sistemas contratados para os fins da cessão de direito de uso objeto deste contrato, deverão ser instalados pela **CONTRATADA**, em equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**. A **CONTRATANTE** poderá solicitar alterações nos sistemas para atendimento de necessidades específicas da **CONTRATANTE**, sempre por escrito, onde a **CONTRATADA** estudará a possibilidade de efetuar as alterações solicitadas que, se viável sua implementação, as mesmas serão realizadas mediante orçamento previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula 4.ª**

**4.1 –** A **CONTRATANTE** se compromete a utilizar os sistemas dentro das normas e condições estabelecidas. Da mesma forma, obriga-se a não entregar os sistemas nem permitir seu uso a terceiros, mantendo o uso restrito nas repartições da **CONTRATANTE**, sendo vedada por lei a sua reprodução, no todo ou em parte.

**Cláusula 5ª**

**5.1 –** O valor a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** pela cessão de direito de uso será aimportância mensal de *R$ ......................* (.................................................), conforme distribuído acima por sistema, cujo pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de nota fiscal.

**5.2 –** O valor a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE** pelos serviços de atendimento técnico com fins de atendimento para suporte técnico e treinamentos após a implantação, será a importância de *R$ ...........* (..................................) por hora técnica trabalhada por técnico para demandas técnicas com deslocamento de técnicos até à **CONTRATANTE**, cujo pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à prestação dos serviços, sempre que forem prestados os serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

**5.3 –** Sobre os valores das parcelas mensais e demais valores pagos incidirão os descontos previstos na legislação em vigor, que serão retidos pela **CONTRATANTE**.

**5.4 -** Ocorrendo atraso no pagamento por exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a **CONTRATANTE** compensará a **CONTRATADA** com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**Cláusula 6.ª**

**6.1 –** O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em .................. e encerrando-se em ............., podendo ser prorrogado, caso de interesse da Administração, observado o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2 –** Em caso de prorrogação, o índice de reajuste a ser aplicado sobre os valores contratados é o IPCA ocorrido no período, ou, na falta deste, por outro índice oficial do governo.

**Cláusula 7.ª**

**7.1 –** Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

**a)** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

**b)** Multas sobre o valor remanescente do contrato:

**-** de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**c)** Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

**d)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**7.2 –** No caso de aplicação de multa, garantido o regular processo administrativo e a ampla defesa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância a favor da **CONTRATANTE**, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**7.3 –** Na aplicação das penalidades prevista, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.4 –** As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

**7.5 –** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# Cláusula 8.ª

# 8.1 – Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

**a)** Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA,** nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar, se houver;

**b)** Pela **CONTRATANTE,** mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA,** excluindo o montante das multas eventualmente devidas pela **CONTRATADA**;

**c)** Pela **CONTRATANTE,** independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações.

**I –** Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

**II –** Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

**III –** Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte.

**d)** Pela **CONTRATADA**, na hipótese de ocorrer atraso superior a 30 (trinta) dias, sem justificativa plausível, do pagamento de parcela mensal ora definido.

**8.2 -** O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, sendo que não dará direito a nenhuma das partes pleitearem o recebimento indenização de qualquer natureza, bem como demais valores não previstos no presente contrato.

**Cláusula 9.ª**

**9.1 –** As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pela dotação orçamentária: 39, 276, 383, 89, 105, 133, 144, 238 e 436.

**Cláusula 10.ª**

**10.1 –** Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8666/1993, das demais legislações pertinentes, bem como os dispositivos do Edital de Pregão Presencial nº 009/2022 e, para os casos aqui não regulamentados, fixa-se, nos termos do § 2.º. do art. 55, da Lei das Licitações, o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos desejados.

Capão Bonito do Sul (RS), ... de ........ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município de Capão Bonito do Sul (RS)

Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_